



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

#### **Pregão nº 28/2017**

**OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.799/0001-18, neste ato representada por HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, portador do CPF nº 005.022.939-77 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/05/2019.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/05/2018.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**  
**77.092.799/0001-18**  
**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**  
**005.022.939-77**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017  
Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

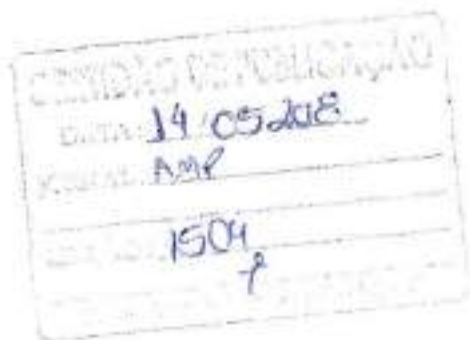
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA - Representante Legal



CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 as 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:162E7654

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017**

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C1EE0089

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELOY ROBERTO LATTMANN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F3895C73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:908C807E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI;**  
**RICARDO ZANI SANTORO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:45A1D6C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87  
Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO  
CPF nº 563.450.039-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.



## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de maio de 2018 16:36  
**Para:** 'EVANGELISTANFE@GMAIL.COM'  
**Assunto:** ADITIVO  
**Anexos:** 1 ADITIVO PRAZO PRAZO CONT.064 2017 EVANGELISTA.doc

Segue, anexo ao email, contrato e ou aditivo, para ser impresso, assinado e nos devolvido, no máximo em 10 dias, uma via original através do correio. Caso a sua empresa queira uma cópia também assinada, nos enviar em duas cópias originais, que devolveremos.

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017** **Pregão nº 28/2017**

**OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP, inscrita no CNPJ sob n.º 79.847.687/0001-55, neste ato representada por ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do CPF nº 371.565.439-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 08/05/2019.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 08/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/05/2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
79.847.687/0001-55  
ELOY ROBERTO LATTMANN  
371.565.439-20





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2017

Pregão n° 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

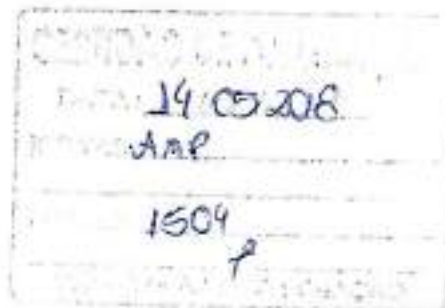
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP

VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal



CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 as 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:162E7654

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:C1EE0089

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELOY ROBERTO LATTMANN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F3895C73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:908C807E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI;**  
**RICARDO ZANI SANTORO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:45A1D6C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87  
Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO  
CPF nº 563.450.039-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 - Pregão nº 31/2017
OBJETO: Centralização de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017 - Pregão nº 28/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, concretos de concreto, meio fio e material de construção para restauração predial de bacia imóvel e vias do município.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 - Pregão nº 26/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, concretos de concreto, meio fio e material de construção para manutenção predial de bacia imóvel e vias do município.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR - CNPJ/ME nº 15.907.582/0001-65
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.637.038-04

DISTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ nº 04.776.659/0001-77
LUAN CESAR BALBINO DIAS - CPF Nº 045.604.688-47
FUNDAMENTO - Art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas,

para prestação de serviços médicos emergenciais de pronto socorro, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plenitude de (cinco) horas rotativas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira de, acordo com Chamamento Público nº 801/2018, Processo Ineditabilidade nº 02018.
Santa Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Table with 7 columns: Item, Descrição/Serviço, Valor, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total. Title: ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA - ATIVIDADE DE SAÚDE DEBILITANTE. Includes a list of services like physical therapy, occupational therapy, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregepro e equipe de apoio, de conformidade com a Ata do Sessão Pública do Pregão Presencial nº 04/2018, lavrada em 16 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo detalhado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONVOCAÇÃO - Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Prezados(as) Senhor(s): HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitação, designado para Portaria nº 19.923/2017, vem por meio desta convocar o representante das empresas PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresa habilitada, e demais interessados a comparecerem para se fazerem presentes ao Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, no caso do Departamento de Licitação, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio de 2018 às 09h00m para abertura dos referidos envelopes. Sendo o que se apresenta para o momento apresentando a oportunidade para renovar essas propostas de acordo e consideração.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A presente HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pelo Portaria nº 19942/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publicamente conhecida e adjudicação da Licitação Nº 002/2018, PROCESSO PRESENCIAL PARA DESTAQUE DE EMPREENSOS PARA ATENDER PROJETOS DE CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICIPIO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - Processo nº 264/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPANHAS PARA INTEGRAÇÃO, INTERMIO PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICIPIO.

Table with 7 columns: Item, Descrição/Serviço, Valor, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items for advertising spots on radio, TV, and newspapers.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	600,00	M3	117,50	70.500,00
2	9782	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	41,00	4.100,00
3	13390	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	78,00	7.800,00
4	9783	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	23,00	2.300,00
5	1044	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	500,00	UN	14,20	7.100,00
6	1045	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	3.000,00	UN	16,40	49.200,00
7	13391	PEDRA BRITA Nº 01	300,00	M3	60,33	18.099,00
8	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	300,00	M3	60,33	18.099,00
9	13393	PÓ DE PEDRA	300,00	M3	62,00	18.600,00
10	5453	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	248,00	24.800,00
11	9784	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	932,00	93.200,00
12	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	200,00	UN	24,50	4.900,00
13	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	200,00	UN	30,10	6.020,00
14	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1.000,00	UN	40,80	40.800,00
15	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1.000,00	UN	70,65	70.650,00
18	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	1.000,00	UN	142,30	142.300,00
TOTAL						578.068,00

PA-1

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

U

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

manutenção e obras do município

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO DA ORDEM DE COMPRA

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
ZELIRIO PERON FERRARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

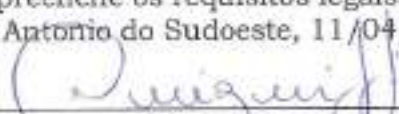
Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
 GENI SAUGÓ RIBEIRO  
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 236/2017

Termo de Referência

004

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>236</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/04/2017	16
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
20016-6	ZELIRIO FERON FERRARI	265/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
A SER DETERMINADO		2 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de tubos de concreto simples e armados, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

**Justificativa:**

manutenção e obras do município

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
012618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	M3	600,00	117,50	70.500,00
009762	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	UN	100,00	41,00	4.100,00
013380	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	UN	100,00	78,00	7.800,00
009763	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	UN	100,00	23,00	2.300,00
001044	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	UN	600,00	14,20	7.100,00
001045	MEIO FIO SARGETA, com 28 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	UN	3.000,00	16,40	49.200,00
013391	PEDRA BRITA Nº 01	M3	300,00	60,33	18.099,00
013392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	M3	300,00	60,33	18.099,00
013383	PÓ DE PEDRA	M3	300,00	62,00	18.600,00
005463	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	UN	100,00	246,00	24.600,00
009784	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	UN	100,00	932,00	93.200,00
007239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	UN	200,00	24,50	4.900,00
007236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	UN	200,00	30,10	6.020,00
005450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	UN	1.000,00	40,60	40.600,00
005451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	UN	1.000,00	70,95	70.950,00
005452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	UN	1.000,00	142,30	142.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>578.068,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>578.068,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

005

U

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADOS, CANALETAS DE CONCRETO, MEIO FIOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTEÇÃO PREDIAL, DE BENS IMÓVEIS E VIAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR DA REQUISIÇÃO:** R\$ 578.068,00

**INFORMATIVO:** AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2017, ONDE SEGUE AS DEVIDAS COTAÇÕES.

**LOCAL COMPETENTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOLICITANTE:** IDAIR PERON FERRARI

**DATA:** 10 DE ABRIL DE 2017

  
Marilys Cristina Tonini  
Mat. 2755  
Tec. Administrativo





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

4

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

" **COMPRA** " **SERVIÇO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto simples e armados, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial, de bens imóveis e vias do município.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1044	MEIO FIO RETO, com 25cm de base, 10cm de altura, 11cm de espessura, com 80cm de comprimento	500	UN	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
2	1045	MEIO FIO SARGETA, com 25cm de base, 21cm de altura, 11cm de espessura, com 80cm de comprimento	3000	UN	R\$ 16,40	R\$ 49.200,00
3	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	200	UN	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
4	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	200	UN	R\$ 30,10	R\$ 6.020,00
5	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1000	UN	R\$ 40,60	R\$ 40.600,00
6	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1000	UN	R\$ 70,65	R\$ 70.650,00
7	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1000	UN	R\$ 142,30	R\$ 142.300,00
8	5453	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00M DE DIAMENTRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00m de comprimento	100	UN	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00
9	9784	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50M DE DIAMENTRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00m de comprimento	100	UN	R\$ 932,00	R\$ 93.200,00
10	9783	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 40CM DE DIAMENTRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00m de comprimento	100	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

11	9782	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES COM 60CM DE DIAMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00m de comprimento	100	UN	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
12	13390	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES COM 80CM DE DIAMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00m de comprimento	100	UN	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
13	12618	AREIA, tipo fina, média ou grossa	600	M3	R\$ 117,50	R\$ 70.500,00
14	13391	PEDRA BRITA N° 1	300	M3	R\$ 60,33	R\$ 18.099,00
15		PEDRA BRITA, tipo pedrisco	300	M3	R\$ 60,33	R\$ 18.099,00
		PÓ DE PEDRA	300	M3	62	R\$ 18.600,00
TOTAL						R\$ 578.068,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>578.068,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção predial, de bens imóveis e vias da municipalidade

**PRAZO DE ENTREGA:** 2 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente de acordo com o fornecimento

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Depto Compras



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 72.727.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000

## COMPARATIVO DE COTAÇÕES

QUANT.	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MI	PREÇO MÉD	SCOPEL ENGENHARIA	TITUS	CAW
1	AREIA	TITUS	#	R\$ 117,50	R\$ 120,00	R\$ 115,00	
1	PEDRA Nº 1	CAW	#	R\$ 60,33	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 46,00
1	PEDRA TIPO PEDRISCO	CAW	#	R\$ 60,33	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 46,00
1	PÓ DE PEDRA	CAW	#	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 46,00





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 CNPJ 72.727.582/0001-55  
 Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000  
 Fone/Fax 46 3563 8000

## COMPARATIVO DE COTAÇÕES

QUANT.	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MI	PREÇO MÉDI	SCOPEL ENGENHARIA	EVANGELISTA
1	1 MEIO FIO RETO (0,25X0,10X0,11)	SCOPEL	#	R\$ 14,20	R\$ 8,50	R\$ 19,90
1	1 MEIO FIO SARGETA (0,25X0,21X0,11)	SCOPEL	#	R\$ 16,40	R\$ 12,00	R\$ 20,80
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 20CM	SCOPEL	#	R\$ 24,50	R\$ 22,00	R\$ 27,00
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30CM	SCOPEL	#	R\$ 30,10	R\$ 29,00	R\$ 31,20
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM	SCOPEL	#	R\$ 40,60	R\$ 39,00	R\$ 42,20
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM	SCOPEL	#	R\$ 70,65	R\$ 69,00	R\$ 72,30
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80CM	SCOPEL	#	R\$ 142,30	R\$ 130,00	R\$ 154,60
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 100CM	SCOPEL	#	R\$ 246,00	R\$ 234,00	R\$ 258,00
1	1 TUBO DE CONCRETO SIMPLES 150CM	EVANGELISTA	#	R\$ 932,00	R\$ 999,00	R\$ 865,00
1	1 CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) 40CM	SCOPEL	#	R\$ 26,15	R\$ 23,00	R\$ 29,30
1	1 CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) 60CM	SCOPEL	#	R\$ 42,40	R\$ 41,00	R\$ 43,80
1	1 CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) 80CM	SCOPEL	#	R\$ 82,00	R\$ 78,00	R\$ 86,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**Cotação para Licitação**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO ( 25 X 21 X 11) 80 -	3.000	UN	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
2		MEIO FIO ( 25 X 10 X 11)	500	UM	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	LIN	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	R\$ 99,00	R\$ 99.900,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
TOTAL						R\$ 396.050,00

LOTE: 2- Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MEDIA, GROSSA)	600	M3	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
2	12617	PEDRA N.1	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
4	1978	PO DE PEDRA	300	M3	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
TOTAL						R\$ 130.500,00

  
 ABS - Comércio de Materiais  
 de Construção Ltda  
 FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
 Sócio-Gerente



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampnet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

### Cotação para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, arcia , pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lota 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO ( 25 X 21 X 11) <i>Howa 50kg</i>	3.000	UN	20,80	62.400,00
2		MEIO FIO ( 25 X 10 X 11)	500	UM	19,90	9.950,00
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM	86,00	4.300,00
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN	29,30	2.930,00
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN	43,80	4.380,00
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	258,00	25.800,00
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	855,00	85.500,00
8	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN	27,00	5.400,00
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM.	200	UN	31,20	6.240,00
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN	42,20	42.200,00
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN	72,30	72.300,00
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN	154,60	123.680,00
TOTAL						448.080,00

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - Ampère - PR

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**Cotação para Licitação**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO ( 25 X 21 X 11)	3.000	UN		
2		MEIO FIO ( 25 X 10 X 11)	500	UM		
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM		
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN		
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN		
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN		
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN		
8	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN		
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN		
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN		
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN		
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN		
TOTAL						

LOTE: 2- Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MEDIA, GROSSA)	600	M3	115	69.000,00
2	12617	PEDRA N.1	300	M3	70	21.000,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300	M3	70	21.000,00
4	1978	PO DE PEDRA	300	M3	75	22.500,00
TOTAL						133.500,00

05.326.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ  
E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

013



Assunto **cotação para licitação mun de santo antonio do sudoeste**  
De <maira.compras@pmsas.pr.gov.br>  
<artefatosevangelista@hotmail.com>, <contato@fronsul.com.br>, <britadorplanalto@outlook.com.br>, <scopelengenharia@yahoo.com.br>  
Para <alexandreschreiner@hotmail.com>, <titusmateriais@hotmail.com>  
<lojafacilar@hotmail.com>, <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Data 15.03.2017 11:35

• COTAÇÃO TUBO AREIA E PEDRA.xlsx (144 KB)

Bom dia

Segue em anexo cotação para licitação.

Favor nos devolver o mais breve possível, deverá conter assinatura e carimbo do responsável pela cotação.

Favor confirmar recebimento.

Obrigada

Att

Maira Benini Schirmann

Mun de Santo Antonio do Sudoeste - Pr



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**Cotação para Licitação**

**RAZÃO SOCIAL:** CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA – EPP.  
**CNPJ Nº:** 02.225.339/0001-11  
**ENDEREÇO:** AV. RIO GRANDE DO SUL - CENTRO  
**FONE:** (46) 3555-1549 **E – MAIL:** caw@win.com.br  
**MUNICÍPIO:** PLANALTO **ESTADO:** PARANÁ

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
**OBJETO:** Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MEIO FIO ( 25 X 21 X 11)	3.000	UN		
2		MEIO FIO ( 25 X 10 X 11)	500	UM		
3		MEIOTUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES	50	UM		
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO	100	UN		
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO	100	UN		
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO	100	UN		
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN		
8	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN		
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN		
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN		
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN		
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN		
TOTAL						

LOTE: 2- Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MEDIA, GROSSA)	600	M3		
2	12617	PEDRA N.1	300	M3	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300	M3	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
4	1978	PÓ DE PEDRA	300	M3	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
TOTAL						R\$ 41.400,00

*Josemar Liseti*  
02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM  
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro  
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

EXTRAÇÃO DE AREIA ZUCCHI LTDA

CNPJ: 75150110/0001-39

4

ORÇAMENTO DE MATERIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL DO  
OESTE**

Retirada no porto (São Mateus do Sul)

Areia: R\$ 30,00 a Tonelada

Quantidade: 600 M<sup>3</sup>

Local para entrega: Santo Antonio do Sul do Oeste

Areia: R\$ 80,00 a Tonelada

Quantidade: 600 M<sup>3</sup>

DUVIDAS:

Fone: (45) 3286-1161 ou pelo WhatsApp (45)99971-2237

Responsável: Adriani

75.150.110/0001-39

  
L. ZUCCHI, Presidente Associação dos Prod. de



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**Cotação para Licitação**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de tubos, areia, pedra e pó de pedra para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

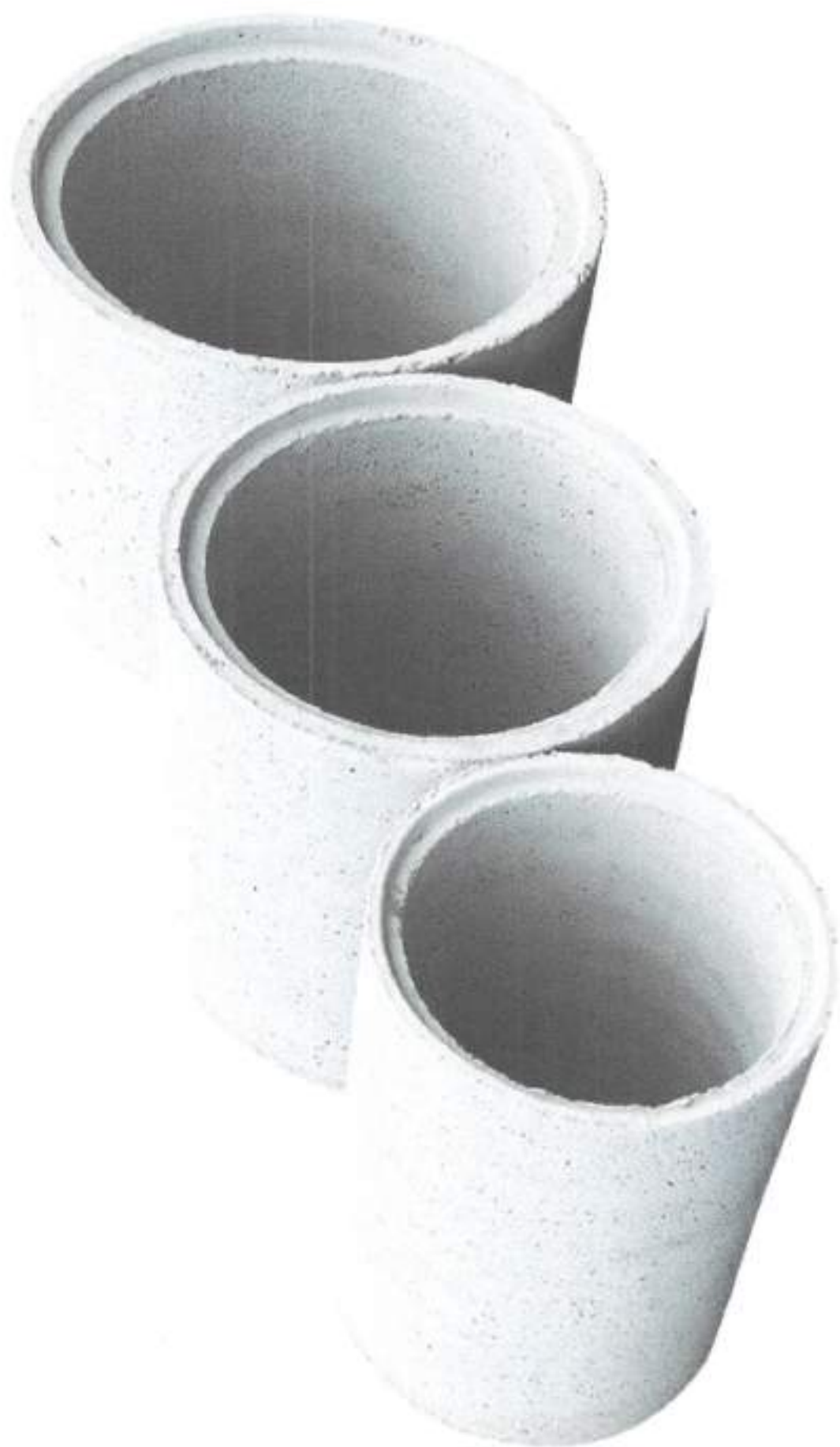
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Evangelista	Flávio	CAW Mineração	Gilberto Herz	MEDIA
1		MEIO FIO ( 25 X 21 X 11)	3.000	UN	R\$ 20,80	R\$ 12,00			R\$ 16,40
2		MEIO FIO ( 25 X 10 X 11)	500	UM	R\$ 19,90	R\$ 8,50			R\$ 14,20
3		MEIO TUBO DE CONCRETO CANALETA SIMPLES 80 CM	50	UM	R\$ 88,00	R\$ 78,00			R\$ 82,00
4	9783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100	UN	R\$ 29,30	R\$ 23,00			R\$ 26,15
5	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	100	UN	R\$ 43,80	R\$ 41,00			R\$ 42,40
6	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	R\$ 258,00	R\$ 234,00			R\$ 246,00
7	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	100	UN	R\$ 865,00	R\$ 999,00			R\$ 932,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	200	UN	R\$ 27,00	R\$ 22,00			R\$ 24,50
9	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	200	UN	R\$ 31,20	R\$ 29,00			R\$ 30,10
10	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	1000	UN	R\$ 42,20	R\$ 39,00			R\$ 40,60
11	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	1000	UN	R\$ 72,30	R\$ 69,00			R\$ 70,55
12	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	800	UN	R\$ 154,60	R\$ 130,00			R\$ 142,30



TOTAL

LOTE: 2- Lote 002

Item	Código do produtor/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Evangelista	Flavio	CAW Mineração	Zuochi	Giberto Heinz	MEDIA
1	12618	AREIA (FINA, MEDIA, GROSSA)	600	M3		R\$ 120,00		R\$ 80,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2	12617	PEDRA N.1	300	M3		R\$ 65,00	R\$ 46,00		R\$ 70,00	R\$ 65,00
3	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300	M3		R\$ 65,00	R\$ 46,00		R\$ 70,00	R\$ 65,00
4	1978	PO DE PEDRA	300	M3		R\$ 65,00	R\$ 45,00		R\$ 75,00	R\$ 65,00
TOTAL										



**Características:**

- 1541 - Tubo de concreto com ferro CA I e CA II 0,60 diâmetro  
1542 - Tubo de concreto com ferro CA I e CA II 0,80 diâmetro  
1543 - Tubo de concreto com ferro CA I e CA II 1,00 diâmetro

**Observação:** Medidas internas

CA I = 1 tela de ferro armado

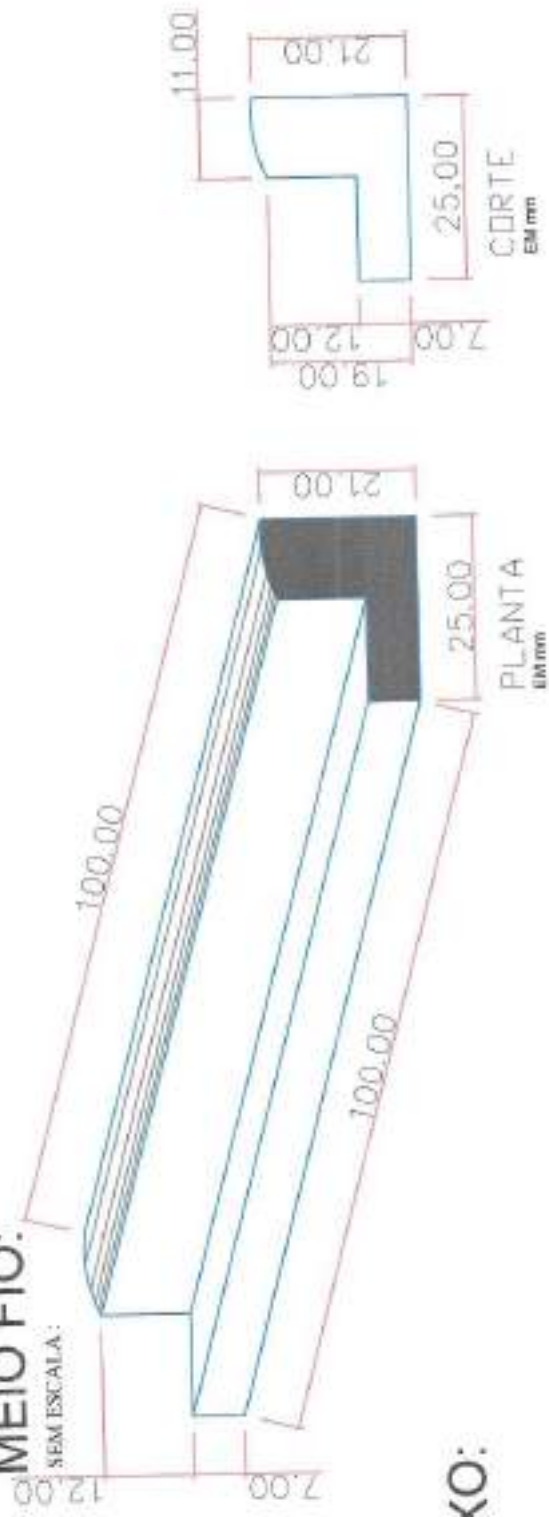
CA II = 2 telas de ferro armado

019

4

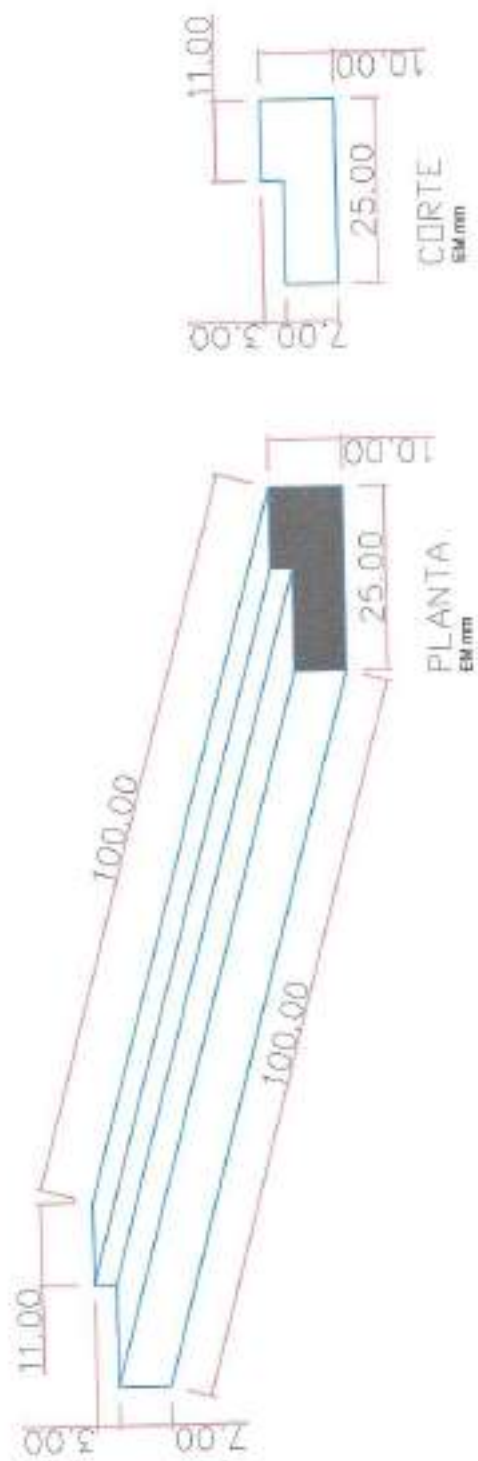
**DETALHE  
MEIO FIO:**

SEM ESCALA:



**DETALHE  
MEIO FIO BAIXO:**

SEM ESCALA:



PISOS DE CONCRETO

PISOS E REVESTIMENTOS

TUBOS DE CONCRETO

021

## DESCRIÇÃO / CONSULTA DE PRODUTO / AVALIAÇÕES (0)

### Descrição do Produto

A Rezende Concretos distribui inúmeros modelos de tubos de concreto, incluindo o Tubo de Concreto Simples, o Tubo de Concreto Armado e Canaletas de Concreto para o escoamento de águas pluviais, drenagem de rodovias e aeroportos, galerias e bueiros, sempre de acordo com as normas técnicas NBR 8890.

Oferecemos ao mercado Tubo de Concreto Simples e Tubo de Concreto Armado em diversos diâmetros, para todas as classes de resistência, inclusive classes especiais que podem resistir a elevadas alturas de aterro (compressões superiores) além do Tubo de Concreto no padrão SANASA e SABESP.

Os tubos de concreto armado são classificados em quatro tipos PA1 ; PA2 ; PA3 ; PA4 - Quanto o maior o número de classificação, maior a carga por ele suportada conforme norma técnica NBR 8890.

Medidas:

Características	Diâm Int (mm)	Alt (mm)	Esp (mm)
ARMADO PA1 30	300	1.500	45
ARMADO PA1 40	400	1.500	45
ARMADO PA1 50	500	1.500	50
ARMADO PA1 60	600	1.500	60
ARMADO PA1 80	800	1.500	80
ARMADO PA1 1.00	1.000	1.500	100
ARMADO PA1 1.20	1.200	1.500	120
ARMADO PA1 1.50	1.500	1.500	150

Características	Diâm Int (mm)	Alt (mm)	Esp (mm)
ARMADO PA2 30	300	1.500	45
ARMADO PA2 40	400	1.500	45
ARMADO PA2 50	500	1.500	50
ARMADO PA2 60	600	1.500	60
ARMADO PA2 80	800	1.500	80
ARMADO PA2 1.00	1.000	1.500	100
ARMADO PA2 1.20	1.200	1.500	120
ARMADO PA2 1.50	1.500	1.500	150





022

4

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 266/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

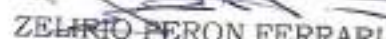
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 12/04/2017
JORNAL: Jornal do Paraná
EDIÇÃO: 8518
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 13/04/2017
JORNAL: Jornal da Região
EDIÇÃO: 1261
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 12/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1232
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:6D55F901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 86/2015**

Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 07/04/2018  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

e pela contratada:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:E3BBA404

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**PROCESSO Nº 268/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referência.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitaco@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitaco@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:48CFA6BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**PROCESSO Nº 266/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:09C324BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2017**  
**CONTRATO Nº 15/2017**

OBJETO: Locação de um imóvel situado Avenida José Batista Proença, nº. 967, centro São Jerônimo da Serra - Paraná, destinado para o funcionamento do CRAS.

CONTRATADA: ANTONIO PINTO DE SOUZA  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR  
VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal  
ANTONIO PINTO DE SOUZA

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:F91F3A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2017**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra- Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 007/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017  
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 05/05/2017 as 09h:00, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08hs:50min do dia 05/05/2017. Objeto:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0205/2017**  
**PROCESSO Nº 286/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, abre aos interessados que farã o atendimento dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, mono objeto por item, que tem como objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, varalões de concreto, meio fio e materiais de construção para manutenção predial de bases anexas e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Lugar de realização do edital: pública de pregão, salado Departamento de Licitações, no setor de Administração Municipal, na Avenida Brasil, 521, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Está no íntegro, inclusive com anexos, a disposição do Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.gov.br/licitações](http://www.pmsas.gov.br/licitações). Demais informações adicione (41) 3343-8330 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.  
**ZILSO PERON FERREARI - Prefeito Municipal**  
**MARLIS CRISTINA TOMINI - Propeleira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 128/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da**  
**Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são**  
**conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública**  
**Municipal Sra. SANDRA RIEGER, portadora da CNP nº 103.065.2 - SSP-PR,**  
**ocupante do Cargo efetivo de Servista de Serviços Gerais, a partir de**  
**17 de abril de 2017.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ordenado a presente**  
**Portaria em vigor na data de sua publicação.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de abril de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA**  
**ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES - PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 016/2017**  
**ERRATA - Retifica o Edital nº. 016/2017.**  
**RICARTEFICADO Edital nº 016/2017 de 11 de março de 2017 em seu**  
**leito no item do Edital 016/2017 7.3 -- O candidato cotado terá o prazo**  
**resolvido e inaproveitável de 40 (quarenta e oito horas) contadas da data da**  
**publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos**  
**Humanos vinculado ao Departamento de Administração para assinar o**  
**vaga. Não ocorrerá a apresentação o candidato sem a realização deste ato**  
**e perde a idoneidade e a vaga, ficando ao Município o direito de**  
**convocar o próximo candidato por ordem de classificação. - Passa a contar**  
**com a redação correta:**  
**- 40 (quarenta e oito horas), "de-se" 00 (dois) dias".**  
**Flor da Serra do Sul, Pr, 10 de Abril de 2017.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**REGULAMENTO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**PROVA DE ADMISSÃO**

**CONTEÚDO DA PROVA**

**INSCRIÇÃO**

**PROVA**

**RESULTADOS**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**PROVA DE ADMISSÃO**

**CONTEÚDO DA PROVA**

**INSCRIÇÃO**

**PROVA**

**RESULTADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**EDITAL CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**MUNICÍPIO DE MANAÉ**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**VALOR ESTIMADO:**

**OBJETO:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 004/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**EDITAL CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE MANAÉ**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**VALOR ESTIMADO:**

**OBJETO:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**EDITAL CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE MANAÉ**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**VALOR ESTIMADO:**

**OBJETO:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**EDITAL CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE MANAÉ**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**VALOR ESTIMADO:**

**OBJETO:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DE AGRICULTURA**

**EDITAL Nº 001/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**MUNICÍPIO DE SANTA ANA DO SUDOESTE**

**EDITAL Nº 001/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**REQUISITOS GERAIS:**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**INSCRIÇÃO:**

**PROVA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**DATA:**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
PROCESSO Nº 266/2017

### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **02/05/2017, as 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **02/05/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Compras, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [maicon@pmsas.pr.gov.br](mailto:maicon@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.762.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **02/05/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 02/05/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 02/05/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



4

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030  
4

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado (no caso de produtos e equipamentos);
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

4

Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

4

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO DA ORDEM DE COMPRA, NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 578.068,00**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

036

4

(Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Sessenta e Oito Reais).

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

037

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de abril de 2017.

  
ZELARIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	800,00	M3	117,50	70.500,00
2	9782	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	41,00	4.100,00
3	13390	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	78,00	7.800,00
4	9783	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	23,00	2.300,00
5	1044	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	500,00	UN	14,20	7.100,00
6	1045	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	3.000,00	UN	16,40	49.200,00
7	13391	PEDRA BRITA Nº 01	300,00	M3	60,33	18.099,00
8	13392	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	300,00	M3	60,33	18.099,00
9	13393	PÓ DE PEDRA	300,00	M3	62,00	18.600,00
10	5453	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	246,00	24.600,00
11	9784	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, CA1, com 1,00 m de comprimento	100,00	UN	932,00	93.200,00
12	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	200,00	UN	24,50	4.900,00
13	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	200,00	UN	30,10	6.020,00
14	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1.000,00	UN	40,60	40.600,00
15	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	1.000,00	UN	70,65	70.650,00
16	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	1.000,00	UN	142,30	142.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>578.068,00</b>

- A) AS ENTREGAS SERÃO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, NO PRAZO DE 02 DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

040

4

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 028/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

041

4

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 028/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 028/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

042

4

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

043

4

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

044

4

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

045

u

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor +++++, inscrito no CPF sob n° +++++ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

048

U

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

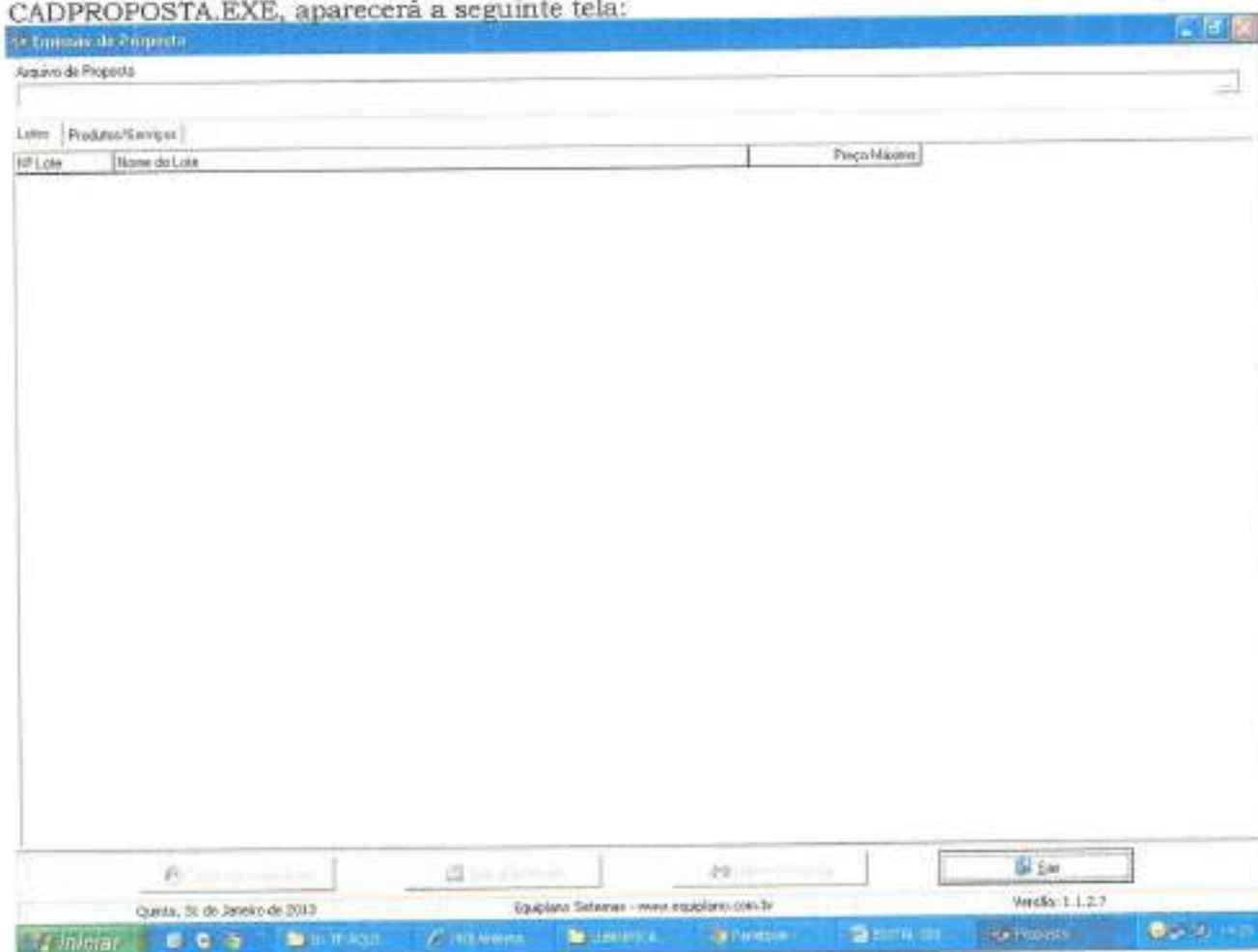
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

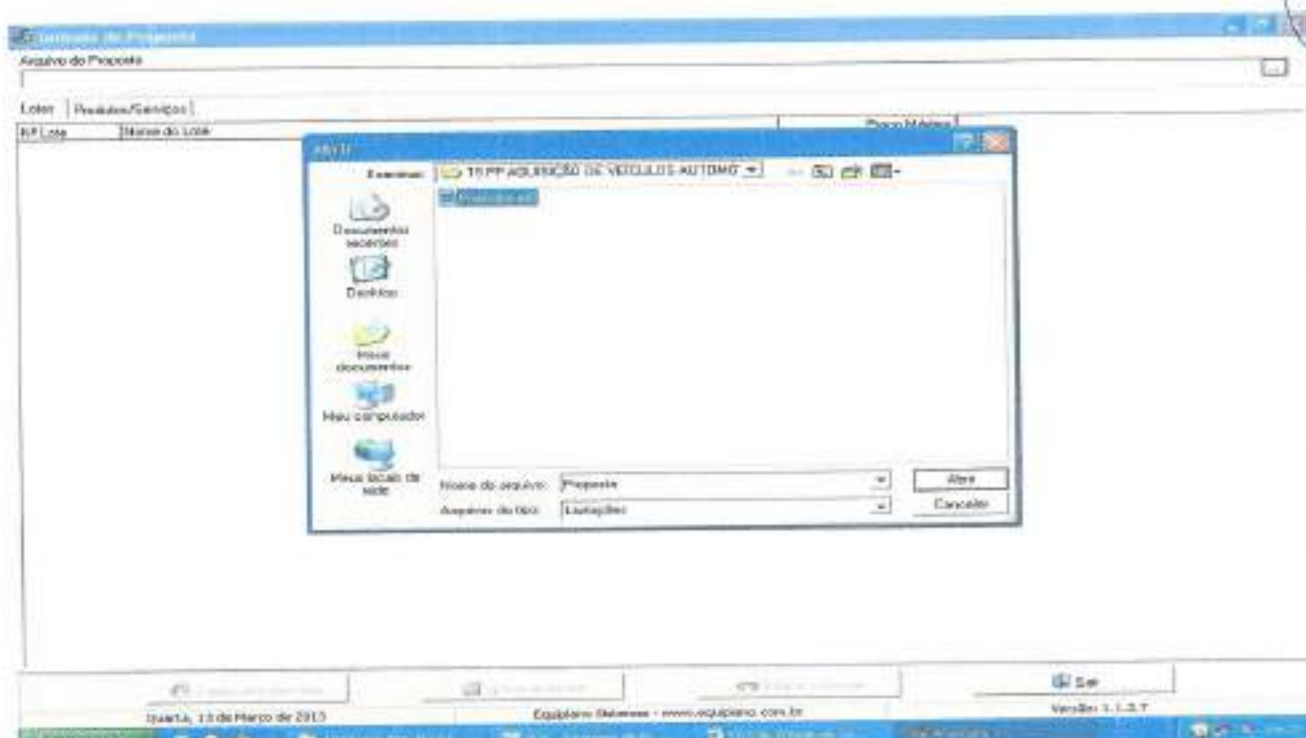
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

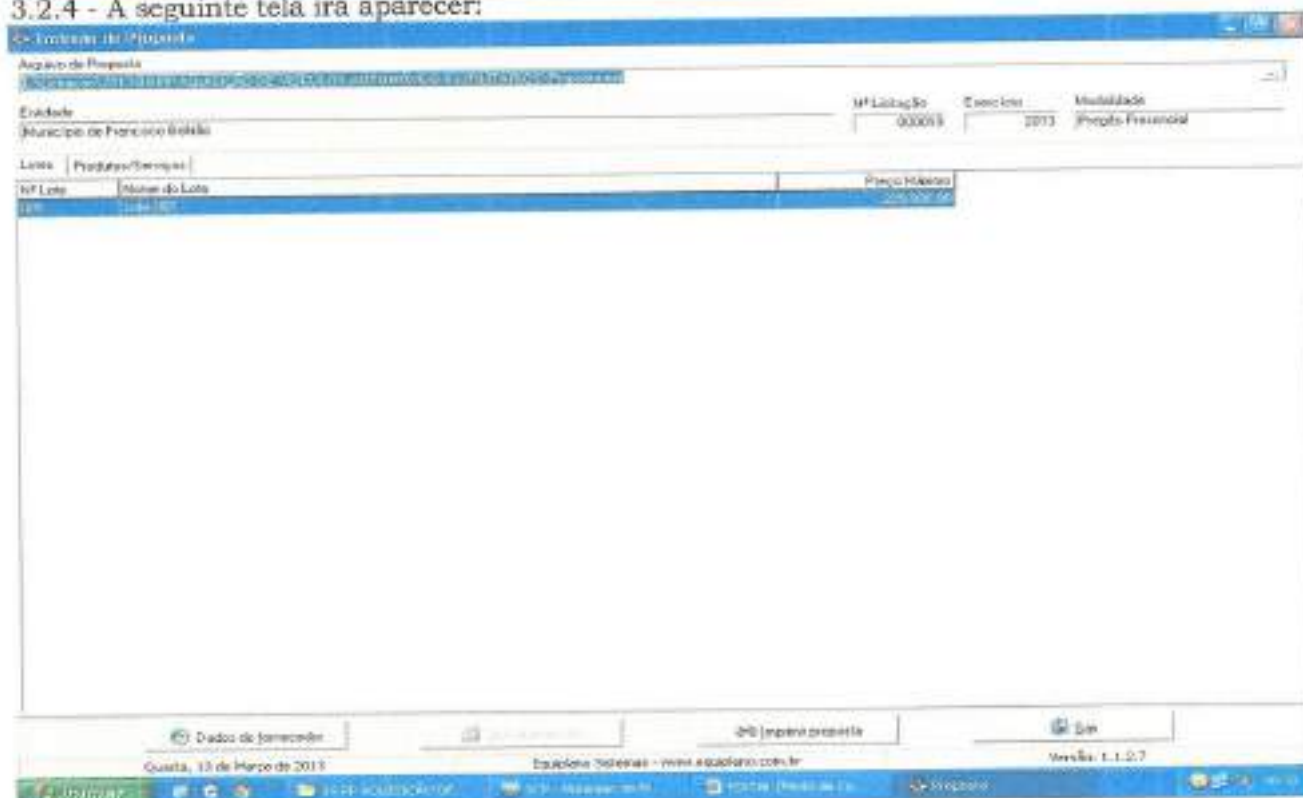


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Lote/Item

Diário de Processo

Entidade: Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	0,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM COM AS SEI	1,00	UN	46.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Incluir Item, Incluir Preço, Salvar

Quarta, 22 de Março de 2013

Equilano Sistemas - www.equilano.com.br

versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: iniciar, 14:43:09, 2013, Microsoft Office Word, Equilano Sistemas, Google

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Agência de Proposta  
Licitação 2013/19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Processo nº 000019)

CPF Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Potencial

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TFC

**CPF do Representante**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nota do contato: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Microempresa:  Sim  Não Fornecedora enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Preço de entrega/instalação: \_\_\_\_\_

\*campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sideres - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Agência de Proposta  
Licitação 2013/19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Processo nº 000019)

CPF Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Potencial

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TFC

**CPF do Representante**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\*campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sideres - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.10 Frencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

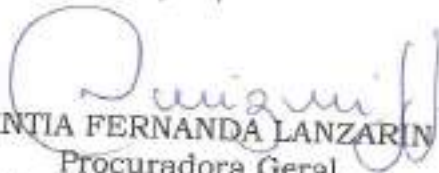


**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná***PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 028/2017, de 11/04/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

***É O PARECER***

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/04/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

055

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 16:41  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: João nMiskiW  
Razão Social: João MiskiW  
CPF/CNPJ: 556836819 87  
Endereço: João Dembinski, 2710  
Telefone: 4132888063  
Email: [joaomiskiW1@gmail.com](mailto:joaomiskiW1@gmail.com)

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quarta-feira, 12 de abril de 2017 10:15  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Flávio Cesar Scopel  
Razão Social: ABS - Comercio de Materiais de Construção LTDA  
CPF/CNPJ: 02405739000109  
Endereço: Avenida Ramalho Piva 248  
Telefone: (46) 3563-3295  
Email: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

Hellen

057

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 17:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Elizandro Foppa  
Razão Social: Elizandro Foppa ME  
CPF/CNPJ: 07200203000170  
Endereço: Parque industrial - Pranchita  
Telefone: 46999045476  
Email: [elizandro\\_foppa@hotmail.com](mailto:elizandro_foppa@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 17:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ALEXEI  
Razão Social: TRENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CPF/CNPJ: 11759440000143  
Endereço: RUA AMADEU GAVA, 205  
Telefone: 45-3565-1290  
Email: [liamaran@hotmail.com](mailto:liamaran@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 11:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CANDIDA CAMPOS  
Razão Social: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 10568429000133  
Endereço: RODOVIA BR 163, KM11  
Telefone: 49 36441924  
Email: [comercial@construpre.com](mailto:comercial@construpre.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 11:07  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

CPF/CNPJ: 7709279900018

Endereço: rua republica argentina

Telefone: 4635471228

Email: [artefatosevangelista@hotmail.com](mailto:artefatosevangelista@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 11:05  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

CPF/CNPJ: 7709279900018

Endereço: avenida republica argentina

Telefone: 4635471228

Email: [rico\\_evangelista@hotmail.com](mailto:rico_evangelista@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 14:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ELOY ROBERTO LATTMANN  
Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA  
CPF/CNPJ: 03.093.048/0001-80  
Endereço: AVENIDA TUPI 6300, sao roque  
Telefone: 46999254747  
Email: [eloyrola@gmail.com](mailto:eloyrola@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 10:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: Elizandro Foppa  
Razão Social: Elizandro Foppa ME  
CPF/CNPJ: 07200203000170  
Endereço: Parque Industrial - Pranchita  
Telefone: 46999045476  
Email: [elizandro\\_foppa@hotmail.com](mailto:elizandro_foppa@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 13:08  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: valdir luiz macagnan  
Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CPF/CNPJ: 14.540.178/0001-30  
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA,75  
Telefone: 4635501819  
Email: [tubos@empremac.com.br](mailto:tubos@empremac.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de abril de 2017 08:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: GILBERTO ANTONIO HENZ  
Razão Social: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 05326443000190  
Endereço: AV BRASIL, 1190, CENTRO, SANTO ANT SUDOESTE  
Telefone: 4635633261  
Email: [aguinaldohelio@hotmail.com](mailto:aguinaldohelio@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

4

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Ademir Matté

Razão Social: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda.

CPF/CNPJ: 81097503/0001-29

Endereço: Av. 24 de outubro nº3060 bairro Frimesa Medianeira - Paraná

Telefone: (45) 3264-1192

Email: [licitacao@lajespatagonia.com](mailto:licitacao@lajespatagonia.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de abril de 2017 08:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: calicles alves dos santos  
Razão Social: cdr construtora eirell-me  
CPF/CNPJ: 26173375000147  
Endereço: rua projeta c  
Telefone: 45 999772025  
Email: [paredeskuen@hotmail.com](mailto:paredeskuen@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de abril de 2017 09:23  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: CANDIDA CAMPOS  
Razão Social: ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 10568429000133  
Endereço: RODOVIA BR 163, KM11  
Telefone: 49 36441924  
Email: [comercial@construpre.com](mailto:comercial@construpre.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de abril de 2017 16:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA Razão Social: INFOSAT  
CPF/CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Endereço: Av. Iguaçu, 120, Sala  
Telefone: 4532862473  
Email: [infosat.capitao@gmail.com](mailto:infosat.capitao@gmail.com)





# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

070

PARA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 028/2017  
COM ABERTURA DIA 02/05/2017

### SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda EPP, vem através deste solicitar informações referente aos tubos de concreto, já que no edital este órgão faz referencia, a NBR ABNT 8890/2007, versão corrigida em 24/03/2008 e no Anexo I termo de referência, a descrição dos referidos tubos está fora das Normas previstas.

Na norma existem 02(dois) tipos de tubos de concreto, com encaixe Macho/Fêmea e Ponta e Bolsa, e dentro destes dois tipos tem os tubos nas classificações abaixo:

PA (Pluvial Armado)

PS (Pluvial Simples)

E dentro dos tipos PA e PS, tem as classificações quanto as suas resistências nominais, e salientando que os tubos PS- Pluvial Simples é no Máximo de até ø060 Sem Armação.

Expostas as duvidas a Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, solicita que a PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Especifique os tipos de Tubos de acordo com as Normas da NBR 8890/2007, segue em anexo, para assim podermos cumprir a entrega dos produtos conforme a norma

Pato Branco, 20 de abril de 2017.

  
Eloy Roberto Lattmann - Procurador  
RG nº 2.079.368-8 SSP/PR  
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

NORMA  
BRASILEIRA

ABNT NBR  
8890

Segunda edição  
22.10.2007

Válida a partir de  
22.11.2007

Versão Corrigida  
24.03.2008

---

**Tubo de concreto de seção circular para  
águas pluviais e esgotos sanitários —  
Requisitos e métodos de ensaios**

*Precast circular concrete pipe for pluvial and sanitary drain —  
Requirements and test methods*

Palavras-chave: Cimento Portland. Concreto. Esgoto sanitário. Água pluvial.  
Tubo de concreto.

Descriptors: Portland cement. Concrete. Sanitary drain. Pluvial drain.  
Concrete pipe.

ICS 91.100.30

ISBN 978-85-07-00570-4



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS

Número de referência  
ABNT NBR 8890:2007  
30 páginas

©ABNT 2007

U

ABNT NBR 8890:2007

Exemplar para uso exclusivo - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - 03.093 046/0301-80 (Pedido 251254 Impresso: 09/09/2010)

© ABNT 2007

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 2220-1762

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Impresso no Brasil

## Sumário

Página

Prefácio.....	v
1 Escopo.....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Termos e definições.....	2
4 Requisitos gerais.....	5
4.1 Materiais.....	5
4.1.1 Concreto.....	5
4.1.2 Reforço estrutural com armadura.....	6
4.1.3 Reforço estrutural com fibras de aço.....	6
4.2 Tubo.....	6
4.2.1 Moldagem do tubo.....	6
4.2.2 Cura.....	6
4.2.3 Manuseio, identificação e estocagem.....	6
4.2.4 Juntas.....	7
5 Requisitos específicos.....	7
5.1 Generalidades.....	7
5.2 Tubo.....	7
5.2.1 Acabamento.....	7
5.2.2 Dimensões e tolerâncias.....	8
5.2.3 Compressão diametral em tubos simples, armados com barras e fios de aço ou reforçados com fibras de aço.....	8
5.2.4 Permeabilidade e estanqueidade da junta.....	8
5.2.5 Absorção.....	9
5.3 Anéis de borracha para vedação.....	9
5.3.1 Aplicação.....	9
5.3.2 Ensaios.....	9
6 Inspeção.....	10
6.1 Generalidades.....	10
6.2 Critérios.....	10
6.3 Formação de lotes e amostras de tubos e de anéis de borracha.....	10
6.4 Inspeção visual e dimensional.....	10
6.5 Ensaios.....	11
7 Aceitação e rejeição.....	11
7.1 Tubos.....	11
7.2 Anéis.....	11
<b>Anexo A (normativo) Dimensões e resistências dos tubos de concreto para águas pluviais e esgotos sanitários.....</b>	<b>12</b>
A.1 Encaixe ponta e bolsa ou macho e fêmea de tubos.....	12
A.2 Dimensões dos tubos destinados ao transporte de águas pluviais.....	12
A.3 Dimensões dos tubos destinados ao transporte de esgotos sanitários e tubos com junta elástica para águas pluviais.....	13
A.4 Resistências dos tubos de concreto para águas pluviais e esgotos sanitários.....	14
<b>Anexo B (normativo) Ensaio de compressão diametral de tubos de concreto simples e armado, para águas pluviais e esgoto sanitário.....</b>	<b>16</b>
B.1 Objetivo do ensaio.....	16
B.2 Descrição e aparelhagem.....	16
B.3 Execução do ensaio.....	17
B.4 Resultados.....	17

## ABNT NBR 8890:2007

<b>Anexo C (normativo) Ensaio de permeabilidade e estanqueidade da junta dos tubos de concreto destinados a esgoto sanitário e águas pluviais, providos de junta elástica</b> .....	19
C.1 Objetivo do ensaio.....	19
C.2 Aparelhagem .....	19
C.3 Procedimento de ensaio .....	19
C.4 Obtenção dos resultados .....	20
<b>Anexo D (normativo) Ensaio de absorção de água</b> .....	21
D.1 Objetivo do ensaio.....	21
D.2 Aparelhagem .....	21
D.3 Procedimento de ensaio .....	21
D.4 Obtenção dos resultados .....	21
<b>Anexo E (normativo) Ensaio de permeabilidade dos tubos de concreto para águas pluviais providos de junta rígida</b> .....	23
E.1 Objetivo do ensaio.....	23
E.2 Aparelhagem .....	23
E.3 Procedimento de ensaio .....	23
E.4 Obtenção dos resultados .....	23
<b>Anexo F (normativo) Ensaio de compressão diametral de tubos de concreto, reforçado com fibras de aço, para águas pluviais e esgoto sanitário</b> .....	24
F.1 Objetivo do ensaio.....	24
F.2 Aparelhagem .....	24
F.3 Execução do ensaio .....	24
F.4 Resultados .....	25
<b>Anexo G (informativo) Recomendações para aquisição, armazenagem, manuseio, transporte e recebimento dos tubos de concreto</b> .....	28
G.1 Aquisição dos tubos de concreto .....	28
G.2 Generalidades .....	28
G.3 Manuseio e armazenagem dos tubos de concreto após da moldagem (período de cura).....	28
G.4 Manuseio dos tubos de concreto para o pátio de estocagem (após período de cura).....	29
G.5 Armazenamento e estocagem dos tubos de concreto (fábrica).....	29
G.6 Transporte dos tubos de concreto .....	30
G.7 Descarga dos tubos de concreto na obra.....	30

## Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da Diretivas ABNT, Parte 2.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) chama atenção para a possibilidade de que alguns dos elementos deste documento podem ser objeto de direito de patente. A ABNT não deve ser considerada responsável pela identificação de quaisquer direitos de patentes.

A ABNT NBR 8890 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados (ABNT/CB-18), pela Comissão de Estudo de Tubos de Concreto (CE-18:600.06). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 05, de 23.04.2007 a 21.05.2007, com o número de Projeto ABNT NBR 8890.

Esta segunda edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 8890:2003), a qual foi tecnicamente revisada.

Esta versão corrigida da ABNT NBR 8890:2007 incorpora a Errata 1 de 24.03.2006.

*Handwritten signature*

## Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários — Requisitos e métodos de ensaios

### 1 Escopo

1.1 Esta Norma fixa os requisitos exigíveis para fabricação e aceitação de tubos de concreto e respectivos acessórios, segundo as suas classes e dimensões, destinados a condução de águas pluviais, esgoto sanitário e efluentes industriais. Podem ser produzidos tubos de classes de resistências superiores às especificadas nesta Norma, devendo atender aos requisitos estabelecidos nas Seções 4 e 5.

1.2 Esta Norma estabelece também os métodos de ensaio para fabricação e aceitação de tubos de concreto simples, armado e reforçado com fibras de aço, de seção circular, destinados a condução de águas pluviais e esgotos sanitários.

1.3 Esta Norma estabelece ainda características dos materiais, parâmetros de dosagem, características do acabamento, método de cura, dimensões e tolerâncias, tipos de junta, instruções para estocagem, identificação e manuseio do produto final, bem como critérios para inspeção, ensaios e parâmetros para aceitação de lotes de fornecimento de tubos.

1.4 Quando não houver menção no texto à aplicação em águas pluviais ou esgoto sanitário, significa que esta Norma se aplica a ambos. Assuntos específicos de cada aplicação explicitam esta condição.

1.5 Esta Norma não se aplica a tubos de concreto destinados à cravação (*jacking pipe*).

1.6 Esta Norma não se aplica a tubos com diâmetro nominal interno maior que 1 000 mm, quando reforçados exclusivamente com fibras de aço.

### 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 5732:1991, *Cimento Portland comum – Especificação*

ABNT NBR 5733:1991, *Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação*

ABNT NBR 5735:1991, *Cimento Portland de alto-forno – Especificação*

ABNT NBR 5736:1991, *Cimento Portland pozolânico – Especificação*

ABNT NBR 5737:1992, *Cimentos Portland resistentes a sulfatos – Especificação*

ABNT NBR 6207:1982, *Arame de aço – Ensaio de tração*

ABNT NBR 6565:1982, *Elastômero vulcanizado – Determinação do envelhecimento acelerado em estufa*

ABNT NBR 7188:1984, *Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre*



**ABNT NBR 8890:2007**

- ABNT NBR 7211:2005, *Agregado para concreto – Especificação*
- ABNT NBR 7318:1982, *Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores – Determinação da dureza*
- ABNT NBR 7462:1992, *Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência à tração*
- ABNT NBR 7480:1996, *Barra e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado – Especificação*
- ABNT NBR 7481:1990, *Tela de aço soldada – Armadura para concreto – Especificação*
- ABNT NBR 7531:1982, *Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários – Determinação da absorção de água*
- ABNT NBR 8965:1985, *Barra de aço CA 425 com características de soldabilidade destinadas a armaduras para concreto armado – Especificação*
- ABNT NBR 11407:1990, *Elastômero vulcanizado – Determinação das alterações das propriedades físicas, por efeito de imersão em líquidos*
- ABNT NBR 11578:1991, *Cimento Portland composto – Especificação*
- ABNT NBR 11768:1992, *Aditivos para concreto de cimento Portland – Especificação*
- ABNT NBR 12655:2006, *Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento – Procedimento*
- ABNT NBR 12989:1993, *Cimento Portland branco – Especificação*
- NM 137:1997, *Argamassa e concreto – Água para amassamento e cura de argamassa e concreto de cimento Portland*
- ASTM C 1218:1997, *Test method for water-soluble chloride in mortar and concrete*
- ABNT NBR 15530, *Fibras de aço para concreto – Especificação*

**3 Termos e definições**

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes termos e definições:

**3.1****absorção**

propriedade do material concreto e seus componentes de incorporar e reter água em seus poros e vazios internos

**3.2****acessórios**

demais produtos que, juntamente com o tubo, complementam o sistema. Exemplo: anel de borracha para vedação

**3.3****amostra**

tubos ou acessórios pertencentes a um mesmo lote, utilizados na inspeção

**3.4****anel de borracha para vedação**

acessório circular de borracha flexível, integrado ao tubo ou aplicável no momento da instalação do tubo em seu local de serviço

**3.5****carga de fissura no ensaio de compressão diametral**

carga apresentada pelo aparelho de medida, no instante em que aparece(m) no tubo submetido ao ensaio fissura(s) com abertura de 0,25 mm e comprimento de 300 mm ou mais. Para efeito de projeto da linha, é esta carga que define a resistência do tubo às solicitações externas.

**3.6****carga de ruptura no ensaio de compressão diametral**

carga máxima apresentada pelo aparelho de medida, cujo valor deixa de sofrer acréscimo, mesmo com o prosseguimento do ensaio

**3.7****carga mínima isenta de dano**

carga apresentada pelo aparelho de medida, cuja aplicação sobre o tubo reforçado com fibras de aço não gera o surgimento de nenhum tipo de dano visível (como fissuras e lascamentos)

**3.8****classe**

designação dada aos tubos de acordo com as exigências das cargas de fissura e ruptura

**3.9****cobrimento mínimo**

espessura da camada de concreto desde a superfície (interna ou externa) da parede do tubo até a face mais externa da barra de armadura mais próxima da superfície em qualquer ponto do tubo

**3.10****comprimento útil**

distância entre dois pontos extremos de uma geratriz qualquer da superfície cilíndrica interna do tubo

**3.11****compressão diametral**

esforço vertical exercido por ação e reação simultâneas e uniforme sobre duas geratrizes externas diametralmente opostas ao tubo sem restrições

**3.12****controle de recebimento**

conjunto de procedimentos realizados pelo comprador, durante a produção ou nos lotes adquiridos, para fins de aceitação/rejeição dos tubos

**3.13****controle de produção**

conjunto de procedimentos realizados pelo produtor, durante a produção, visando o atendimento das especificações dos tubos

**3.14****diâmetro nominal (DN)**

número que serve para classificar o tubo quanto à sua dimensão e que corresponde aproximadamente ao seu diâmetro interno, dado em milímetros

**3.15****diâmetro interno (Di)**

valor da distância entre dois pontos quaisquer diametralmente opostos, da superfície interna, de uma seção transversal do tubo

**3.16****diâmetro interno médio**

valor da média de quatro diâmetros internos, medidos segundo quatro direções de mesma seção transversal, defasados entre si em 45°



**ABNT NBR 8890:2007**

**3.17**

**espessura de parede**

medida da distância entre dois pontos determinados pela interseção de uma geratriz interna e outra externa da parede do tubo, com uma linha diametral pertencente a qualquer seção transversal

**3.18**

**efluente agressivo**

efluentes que contêm substâncias ou estão em temperatura capaz de diminuir a durabilidade do tubo ou seus acessórios

**3.19**

**folga**

diferença entre o diâmetro interno mínimo da bolsa do tubo e o diâmetro externo da ponta do tubo

**3.20**

**gota aderente**

gota d'água que não se desprende do tubo durante a realização do ensaio de permeabilidade

**3.21**

**inspeção**

ato de verificar a qualidade dos tubos e seus acessórios mediante critérios visuais e ensaios

**3.22**

**junta elástica**

união entre tubos que permite uma deflexão

**NOTA**

Para estanqueidade, utiliza-se anel de borracha.

**3.23**

**junta rígida**

união entre tubos que não permite deflexão

**NOTA**

Para estanqueidade, utiliza-se argamassa.

**3.24**

**lote**

conjunto de tubos de mesmo diâmetro nominal e classe ou conjunto de acessórios de mesmo tipo, mesmos materiais e processo produtivo, pertencentes a uma mesma partida e disponíveis simultaneamente para inspeção

**3.25**

**partida**

conjunto de tubos de mesmo diâmetro nominal e classe ou conjunto de acessórios de mesmo tipo, mesmos materiais, produzidos nas mesmas condições, em um prazo máximo de 15 dias corridos

**3.26**

**permeabilidade**

propriedade do material de permitir a passagem de água por seus poros, caracterizando o vazamento da água de um lado para o outro da barreira constituída pelo material

**3.27**

**reforço estrutural**

barras soldadas ou amarradas com arame recozido e/ou tela de aço soldada e/ou fibra de aço incorporada ao concreto na moldagem do tubo

**3.28**

**tubo**

peça pré-fabricada de concreto, de seção circular uniforme em toda a sua superfície longitudinal interna, exceto na região da bolsa ou fêmea

**3.29****tubo de concreto armado**

tubo de seção circular, reforçado estruturalmente com barras ou telas de aço soldadas

**3.30****tubo de concreto com fibras de aço**

tubo de seção circular, reforçado estruturalmente com fibras de aço

**3.31****tubo de concreto simples**

tubo de seção circular, sem reforço estrutural

**3.32****vida útil de serviço**

tempo, em anos, previsto em projeto para uso do tubo e seus acessórios

**4 Requisitos gerais****4.1 Materiais****4.1.1 Concreto**

A escolha dos materiais para a produção do concreto destinado à fabricação dos tubos deve considerar a agressividade do meio, interno e externo, onde serão instalados os tubos.

**4.1.1.1 Traço do concreto**

A relação água/cimento, expressa em litros de água por quilograma de cimento, deve ser no máximo de 0,50 para tubos destinados a águas pluviais e no máximo de 0,45 para tubos destinados a esgotos sanitários, com consumos de cimento de acordo com a ABNT NBR 12655.

**4.1.1.2 Cimento**

Nos tubos destinados a águas pluviais pode ser utilizado qualquer tipo de cimento Portland, de acordo com as ABNT NBR 5732, ABNT NBR 5733, ABNT NBR 5735, ABNT NBR 5736, ABNT NBR 5737, ABNT NBR 11578 e ABNT NBR 12989, exceto no caso de comprovada agressividade do meio externo ao concreto, onde deve ser feita uma avaliação do grau e tipo de agressividade para definição dos parâmetros de produção do concreto. Nos tubos destinados a esgoto sanitário, deve ser utilizado cimento resistente a sulfato, conforme ABNT NBR 5737.

**4.1.1.3 Agregados**

Os agregados devem atender às exigências da ABNT NBR 7211, sendo sua dimensão máxima característica limitada ao menor valor entre um terço da espessura da parede do tubo e o cobrimento mínimo da armadura. No caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço, os agregados devem ter sua dimensão máxima característica limitada a um terço da espessura de parede do tubo.

**4.1.1.4 Água**

A água deve atender aos requisitos da NM 137.

**4.1.1.5 Aditivos**

Os aditivos utilizados no concreto devem atender ao disposto na ABNT NBR 11768 e o teor de íon cloro no concreto não deve ser maior que 0,15 %, determinado conforme ASTM C 1218.



**4.1.2 Reforço estrutural com armadura**

A armadura principal do tubo deve ser posicionada de forma a garantir o atendimento aos cobrimentos mínimos exigidos conforme 4.1.2.3. As barras transversais da armadura (barras ou telas) não devem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo por mais de 150 mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode ser maior que 50 mm e na ponta 70 mm, tendo pelo menos duas espiras em sua extremidade. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade da capacidade estrutural do conjunto.

**4.1.2.1 Aço**

Deve atender à ABNT NBR 7480 e/ou ABNT NBR 8965, conforme processo de montagem da armadura.

**4.1.2.2 Tela de aço soldado**

Deve atender à ABNT NBR 7481.

**4.1.2.3 Cobrimento mínimo da armadura**

O cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 20 mm e o cobrimento externo no mínimo de 15 mm, para os tubos de diâmetro nominal até 600 mm. Para os tubos com diâmetros nominais maiores que 600 mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30 mm e o cobrimento externo no mínimo de 20 mm.

**4.1.3 Reforço estrutural com fibras de aço**

As fibras de aço devem atender aos requisitos especificados para a classe A-I do ABNT NBR 15530 -009.

**4.2 Tubo**

**4.2.1 Moldagem do tubo**

**4.2.1.1** Deve ser feita por processo industrial adequado às características do produto final quanto à resistência mecânica, permeabilidade, estanqueidade, absorção, dimensões e acabamento.

**4.2.1.2** Deve ser garantido o posicionamento geométrico das armaduras, respeitando o cobrimento mínimo estabelecido em 4.1.2.3.

**4.2.1.3** O tubo deve apresentar arestas bem definidas.

**4.2.2 Cura**

Após a moldagem, os tubos devem ser curados por método e tempo adequados, de modo a evitar a ocorrência de fissuras e garantir sua capacidade resistente.

**4.2.3 Manuseio, identificação e estocagem**

**4.2.3.1** Os tubos devem ser estocados na fábrica ou na obra de acordo com as instruções do fabricante e protegidos de contaminação. O Anexo G apresenta recomendações básicas para esse procedimento.

**4.2.3.2** Todos os tubos devem trazer, em caracteres legíveis gravados no concreto ainda fresco, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. O manuseio dos tubos deve ser feito por procedimentos que não alterem suas características aprovadas na inspeção, em respeito ao projeto.

Exemplar para uso exclusivo - TUBOFORTE - TUBOS FORTE DE CIMENTO LTDA - 03.993.046/0001-80 (P.L. 251254 Impressão: 09/09/2010)

4

4.2.3.3 No caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço, estes devem ser identificados com a palavra "fibra" gravada em caracteres legíveis no concreto ainda fresco.

#### 4.2.4 Juntas

As juntas dos tubos para aplicação em esgoto sanitário devem ser do tipo elástica. Para os tubos destinados a águas pluviais, as juntas podem ser rígidas ou elásticas.

## 5 Requisitos específicos

### 5.1 Generalidades

As amostras de um lote de tubos ou acessórios, formadas conforme 6.3, devem atender às condições de 5.2 e 5.3, respeitadas suas especificidades.

### 5.2 Tubo

#### 5.2.1 Acabamento

5.2.1.1 As superfícies internas e externas dos tubos devem ser regulares e homogêneas, compatíveis com o processo de fabricação, não devendo apresentar defeitos visíveis a olho nu ou detectáveis através de percussão, e que sejam prejudiciais à qualidade do tubo quanto à resistência, impermeabilidade e durabilidade. Fibras aparentes na superfície interna e na ponta do tubo não são admitidas. Fibras aparentes na superfície externa do tubo não caracterizam problema.

5.2.1.2 Não são permitidos retoques com nata de cimento ou com outros materiais, visando esconder defeitos. Após o fim de pega do cimento e mediante aprovação do comprador, podem ser executados reparos de defeitos de dimensões inferiores ao especificado em 5.2.1.3, bem como fissuras superficiais, com materiais e procedimentos adequados e fiscalizados pelo comprador. Não devem ser retiradas as fibras aparentes na superfície dos tubos com o concreto fresco.

5.2.1.3 Não devem ser aceitos tubos com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10 mm e profundidade superior a 5 mm e fissuras com abertura maior que 0,15 mm.

5.2.1.4 O acabamento da superfície interna do tubo deve ser avaliado com o gabarito da Figura 1, que deve ser rolado sobre esta superfície em movimentos circulares com o eixo paralelo ao eixo do tubo. Devem ser aprovados os tubos cuja parede não é tocada pela parte central do gabarito.

Dimensões em milímetros

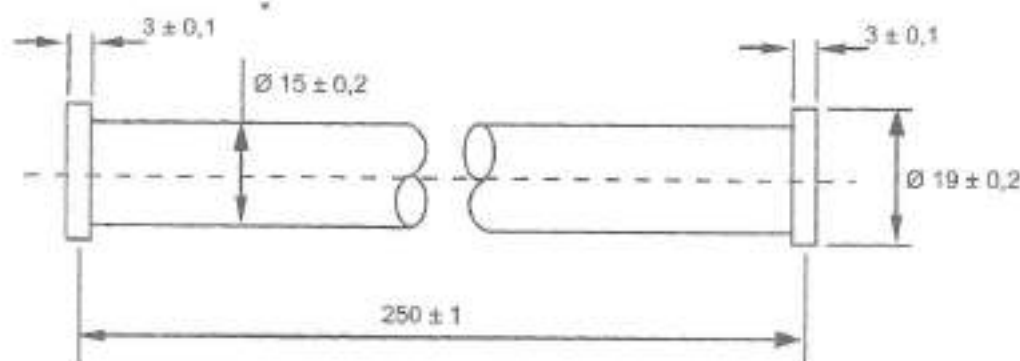


Figura 1 — Gabarito para medida de alinhamento da superfície interna dos tubos

## 5.2.2 Dimensões e tolerâncias

5.2.2.1 O Anexo A trata das dimensões e resistências dos tubos objeto desta Norma. As dimensões dos tubos estão apresentadas nas Tabelas A.1 e A.2.

5.2.2.2 Os tubos devem ter eixo retilíneo e perpendicular aos planos das extremidades. A superfície interna deve ser cilíndrica e as seções transversais devem ter a forma de coroa circular.

5.2.2.3 O diâmetro interno médio não deve diferir mais de 1 % do diâmetro nominal.

5.2.2.4 Para a espessura da parede não são admitidas diferenças para menos de 5 % da espessura declarada ou 5 mm, adotando-se sempre o menor valor.

5.2.2.5 O comprimento útil não deve diferir da dimensão declarada em mais de 20 mm para menos nem mais de 50 mm para mais.

## 5.2.3 Compressão diametral em tubos simples, armados com barras e fios de aço ou reforçados com fibras de aço

### 5.2.3.1 Carga de fissura (trinca)

Deve ser determinada conforme ensaio descrito no Anexo B. Este requisito só é aplicável aos tubos de concreto com armadura de barras e fios de aço. As cargas de fissura, para cada diâmetro nominal e classe, devem atender aos requisitos estabelecidos na Tabela A.4.

### 5.2.3.2 Carga mínima isenta de dano

Deve ser determinada conforme ensaio descrito no Anexo F. Este requisito só é aplicável aos tubos de concreto reforçado com fibras de aço. As cargas mínimas isentas de dano, para cada diâmetro nominal e classe, devem obedecer aos mesmos requisitos especificados para as cargas de trinca estabelecidas para os tubos reforçados com armadura convencional apresentados na Tabela A.4.

### 5.2.3.3 Carga de ruptura

Deve ser determinada conforme ensaio descrito no Anexo B para tubos simples e armados, ou conforme o Anexo F para tubos de concreto reforçados com fibras de aço. As cargas de ruptura, para cada diâmetro nominal e classe, devem ser no mínimo as apresentadas nas Tabelas A.3 e A.4.

## 5.2.4 Permeabilidade e estanqueidade da junta

5.2.4.1 Tubos com junta elástica para esgoto sanitário devem ter suas permeabilidade e estanqueidade determinadas conforme ensaio descrito no Anexo C, não devendo apresentar vazamento, quando submetidos à pressão de 0,1 MPa durante 30 min. Manchas de umidade, bem como gotas aderentes, não devem ser consideradas como vazamentos.

5.2.4.2 Tubos com junta elástica para águas pluviais devem ter suas permeabilidade e estanqueidade da junta determinadas conforme ensaio descrito no Anexo C, não devendo apresentar vazamento, quando submetido à pressão de 0,05 MPa durante 15 min. Manchas de umidade, bem como gotas aderentes, não devem ser consideradas vazamentos.

5.2.4.3 Tubos com junta rígida para águas pluviais devem ter sua permeabilidade determinada conforme ensaio descrito no Anexo E, utilizando-se apenas um tubo, não devendo apresentar vazamento, quando submetidos à pressão de 0,05 MPa durante 15 min. A determinação da permeabilidade em tubos com junta rígida para águas pluviais é opcional.

### 5.2.5 Absorção

Os tubos devem ter sua absorção determinada conforme ensaio descrito no Anexo D, sendo a absorção máxima de água em relação à sua massa seca limitada a 6 % para esgoto sanitário e 8 % para água pluvial.

## 5.3 Anéis de borracha para vedação

### 5.3.1 Aplicação

Os anéis de borracha para vedação são aplicáveis obrigatoriamente a tubos destinados a redes de esgotos sanitários e a redes destinadas a águas pluviais, quando especificada junta elástica.

### 5.3.2 Ensaios

A qualidade dos anéis deve ser determinada conforme previsto em 6.5-c).

Adicionalmente, o fabricante dos tubos deve apresentar o projeto e os relatórios de ensaios dos anéis realizados junto ao seu fornecedor, conforme 5.3.2.1 a 5.3.2.8.

#### 5.3.2.1 Dimensões e tolerâncias

Os anéis devem ser fornecidos identificados com o nome ou a marca do fabricante dos tubos, obedecendo às dimensões e tolerâncias estabelecidas em projeto específico para cada tipo de junta elástica e em função do diâmetro e demais características dos tubos a que serão aplicados.

#### 5.3.2.2 Resistência à tração

Deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7462. O resultado não deve ser inferior a 10,5 MPa.

#### 5.3.2.3 Alongamento de ruptura

Deve ser determinado de acordo com a ABNT NBR 7462. O resultado não deve ser inferior a 350 %.

#### 5.3.2.4 Dureza

Deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7318. O resultado, em graus Shore A, deve atender a três faixas:  $(45 \pm 5)^\circ$ ;  $(55 \pm 5)^\circ$ ;  $(65 \pm 5)^\circ$ .

#### 5.3.2.5 Deformação permanente à compressão

A deformação não deve ultrapassar 25 % na temperatura de 70 °C por 22 h.

#### 5.3.2.6 Envelhecimento acelerado

Deve ser determinado de acordo com a ABNT NBR 6565, não devendo ultrapassar os valores a seguir, após permanência à temperatura de 70 °C por período de 70 h:

- perda máxima de tensão à tração de ruptura (em relação ao valor original da mesma amostra): 15 %;
- máximo decréscimo no alongamento de ruptura (em relação ao valor original da mesma amostra): 20 %.

#### 5.3.2.7 Absorção de água

Deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 7531, não devendo ultrapassar 10 % em massa após período de 48 h à temperatura de 70 °C.



## ABNT NBR 8890:2007

## 5.3.2.8 Imersão em óleo

Deve ser determinada de acordo com a ABNT NBR 11407, devendo o anel, após imersão em óleo número 3 (durante 70h a 70 °C), apresentar variação de volume máxima de 50 %.

## 6 Inspeção

## 6.1 Generalidades

Cabe ao comprador verificar, a qualquer momento, através de inspeção, o atendimento aos requisitos das Seções 4 e 5.

## 6.2 Critérios

6.2.1 A verificação do atendimento aos requisitos da seção 4, relativas ao processo produtivo, deve ser estabelecida em comum acordo entre o produtor e o comprador.

6.2.2 O produtor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para o comprador na inspeção, juntamente com os relatórios de ensaios dos anéis. Caso julgue necessário, o comprador pode fazer o acompanhamento da produção para verificação do atendimento das exigências prescritas nesta Norma.

## 6.3 Formação de lotes e amostras de tubos e de anéis de borracha

6.3.1 Os tubos de mesmo diâmetro, classe e acessórios de cada fornecimento devem ser agrupados em lotes de 100 peças, limitados a um período máximo de produção de 15 dias, com numeração seqüencial. As amostras devem ser determinadas de acordo com cada item a ser verificado por inspeção ou ensaio, conforme descrito nos itens respectivos.

6.3.2 Para aquisições de lotes de um a 50 tubos, a amostra deve ser determinada conforme previsto em 6.5, exceto para o ensaio de compressão diametral e absorção, em que a amostra deve ser constituída por metade do previsto em 6.5-a) e 6.5-b).

6.3.3 Para aquisições de lotes de 51 a 100 tubos, manter a amostragem estabelecida em 6.5.

6.3.4 Para anéis de borracha, formar lotes de 100 unidades do mesmo tipo e diâmetro, devendo a amostra ser constituída conforme 6.5-c).

## 6.4 Inspeção visual e dimensional

O comprador deve realizar inspeção visual em 100 % do lote e verificar o atendimento às condições de 5.2.1.1 a 5.2.1.3, cumprindo esclarecer que:

- a) os tubos a serem submetidos ao ensaio de compressão diametral devem ser avaliados dimensionalmente, conforme 5.2.2.1 a 5.2.2.5;
- b) a verificação do atendimento a 5.2.1.4 deve ser feita em 5 % do lote.

## 6.5 Ensaio

Os ensaios a serem realizados para efeito de aceitação dos tubos e seus acessórios devem cumprir com o estabelecido a seguir:

- quando os tubos se destinarem a esgoto sanitário ou a redes de água pluvial dotadas de junta elástica, a amostra de tubos deve ser constituída de quatro peças por lote, sendo dois tubos submetidos ao ensaio de compressão diametral, conforme Anexo B ou F para o caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço, e dois tubos ao ensaio de permeabilidade e estanqueidade, conforme Anexo C. Posteriormente ao ensaio de compressão diametral, devem ser retiradas duas amostras indeformáveis por tubo, através de máquina extratora rotativa, sendo uma da região da ponta e uma da região da bolsa dos tubos submetidos a ruptura, para a realização do ensaio de absorção, conforme Anexo D;
- quando os tubos se destinarem a águas pluviais com junta rígida, a amostra deve ser constituída de duas peças por lote, sendo os dois tubos submetidos ao ensaio de compressão diametral, conforme Anexo B ou F para o caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço. Posteriormente ao ensaio de compressão diametral, devem ser retiradas duas amostras indeformáveis por tubo, através de máquina extratora rotativa, sendo uma da região da ponta e uma da região da bolsa dos tubos submetidos a ruptura, para realização do ensaio de absorção, conforme Anexo D. Caso o comprador venha a exigir o ensaio previsto em 5.2.4.3, deve ser retirado mais um tubo do lote apresentado, para a realização do ensaio de permeabilidade conforme Anexo E;
- a amostra de anéis deve ser constituída por três peças por lote, as quais devem ser submetidas aos ensaios prescritos em 5.3.2.4, 5.3.2.5 e 5.3.2.8;
- o revestimento da armadura deve ser verificado nas amostras retiradas para ensaio de compressão diametral, ou verificado com equipamento adequado em qualquer tubo do lote, de maneira a atender ao especificado em 4.1.2.3.

## 7 Aceitação e rejeição

### 7.1 Tubos

7.1.1 Devem ser retirados os tubos que não atenderem às condições previstas em 6.4. Se houver rejeição na avaliação visual maior ou igual a 30 % do prescrito em 6.4, todo lote deve ser rejeitado.

7.1.2 Atendido o disposto em 7.1.1 e obedecido o prescrito anteriormente, deve ser aceito o lote de tubos cujas amostras apresentarem nos ensaios valores dentro dos limites estabelecidos em 5.2.3 a 5.2.5. Caso qualquer tubo da amostra não atenda aos requisitos especificados em 5.2.3 e 5.2.4, o ensaio deve ser repetido com uma amostra com o tamanho igual ao dobro da anterior. Caso qualquer tubo da amostra não atenda aos requisitos especificados em 5.2.5, o ensaio deve ser repetido com uma amostra de igual tamanho. Caso um dos resultados obtidos na repetição dos ensaios não atenda aos requisitos estabelecidos em 5.2.3 a 5.2.5, o lote deve ser rejeitado.

7.1.3 No caso da reprovação no ensaio de absorção de água (5.2.5), para repetição do ensaio, devem ser retirados mais dois novos tubos do lote para extração de amostras.

### 7.2 Anéis

O lote de anéis cujas amostras atenderem a 6.5-c) e apresentarem, nos ensaios, valores dentro dos limites estabelecidos em 5.3.2.4, 5.3.2.5 e 5.3.2.8 deve ser aceito. Caso dois ou mais anéis da amostra não atendam aos limites, o ensaio deve ser repetido com uma amostra com o tamanho igual ao dobro da anterior. Caso um dos resultados obtidos na repetição dos ensaios não atenda às exigências prescritas em 5.3.2.4, 5.3.2.5 e 5.3.2.8, o lote deve ser rejeitado.

## Anexo A (normativo)

### Dimensões e resistências dos tubos de concreto para águas pluviais e esgotos sanitários

#### A.1 Encaixe ponta e bolsa ou macho e fêmea de tubos

A.1.1 Os encaixes dos tubos previstos nesta Norma devem seguir os modelos apresentados na Figura A.1.

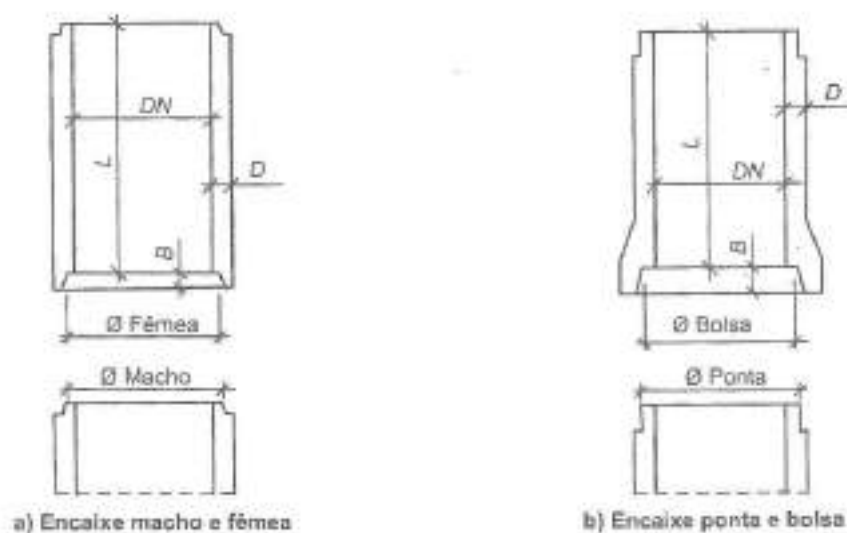


Figura A.1 — Semicorte longitudinal típico de tubos com encaixe ponta e bolsa e macho e fêmea

#### A.2 Dimensões dos tubos destinados ao transporte de águas pluviais

Os tubos destinados ao transporte de águas pluviais devem apresentar dimensões de acordo com a Tabela A.1.

Tabela A.1 — Dimensões dos tubos para águas pluviais com encaixe ponta e bolsa ou macho e fêmea

Dimensões em milímetros

Diâmetro nominal DN	Comprimento útil mínimo do tubo L		Comprimento mínimo da bolsa ou da fêmea B		Folga máxima do encaixe C	Espessura mínima de parede D*	
	Ponta e Bolsa	Macho e Fêmea	Ponta e Bolsa	Macho e Fêmea		Simples	Armado
200	1 000	950	50	20	30	30	-
300	1 000	950	60	20	30	30	45
400	1 000	950	65	20	30	40	45
500	1 000	950	70	20	40	50	50
600	1 000	950	75	20	40	55	60
700	1 000	950	80	35	40	-	66
800	1 000	950	80	35	40	-	72
900	1 000	950	80	35	40	-	75
1 000	1 000	950	80	35	40	-	80
1 100	1 000	950	80	35	50	-	90
1 200	1 000	950	90	35	50	-	95
1 300	1 000	950	90	35	50	-	105
1 500	1 000	950	90	35	60	-	120
1 750	1 000	950	100	35	60	-	140
2 000	1 000	950	100	35	60	-	180

Onde:

C é a diferença entre o diâmetro interno mínimo da bolsa (ou fêmea) do tubo e o diâmetro externo da ponta (ou macho) do tubo.

NOTA 1 O atendimento às dimensões estabelecidas nesta Tabela não elimina a necessidade de verificação dos requisitos de resistência à compressão diametral e demais requisitos estabelecidos nesta Norma.

NOTA 2 As espessuras mínimas definidas nesta Tabela são válidas para a menor classe de resistência prevista nesta Norma (PS1 ou PA1). Para resistências superiores, deve ser apresentado projeto específico.

### A.3 Dimensões dos tubos destinados ao transporte de esgotos sanitários e tubos com junta elástica para águas pluviais

Os tubos destinados ao transporte de esgotos sanitários e tubos com junta elástica para águas pluviais devem apresentar dimensões de acordo com a Tabela A.2.

Tabela A.2 — Dimensões dos tubos destinados a esgotos sanitários e águas pluviais com junta elástica

Dimensões em milímetros

Diâmetro nominal <i>DN</i>	Comprimento útil mínimo do tubo <i>L</i>	Comprimento mínimo da bolsa <i>B</i>	Espessura mínima de parede <i>D*</i>
200	2 000	50	45
300	2 000	60	50
400	2 000	65	50
500	2 000	70	55
600	2 000	75	65
700	2 000	80	70
800	2 000	80	80
900	2 000	80	85
1 000	2 000	80	90
1 100	2 000	80	100
1 200	2 000	90	100
1 300	2 000	90	115
1 500	2 000	90	120
1 750	2 000	100	150
2 000	2 000	100	180

NOTA 1 O atendimento das dimensões estabelecidas nesta Tabela não elimina a necessidade de verificação dos requisitos de resistência à compressão diametral e demais requisitos estabelecidos nesta Norma.

NOTA 2 As espessuras mínimas definidas são válidas para a menor classe de resistência prevista nesta Norma (EA2). Para resistências superiores, deve ser apresentado projeto específico.

#### A.4 Resistências dos tubos de concreto para águas pluviais e esgotos sanitários

Os tubos de concreto devem obedecer às classes de resistência estabelecidas nas Tabelas A.3 e A.4, conforme sejam simples, armados ou reforçados com fibras de aço.

Tabela A.3 — Compressão diametral de tubos simples

DN	Água pluvial		Esgoto sanitário
	Carga mínima de ruptura kN/m		Carga mínima de ruptura kN/m
Classe	+ PS1	PS2	ES
200	16	24	36
300	16	24	36
400	16	24	36
500	20	30	45
600	24	36	54
Carga diametral de ruptura kN/m			
Qd	40	60	90

Tabela A.4 — Compressão diametral de tubos armados e/ou reforçados com fibras de aço

DN	Água pluvial								Esgoto sanitário					
	Carga mínima de fissura (tubos armados) ou carga isenta de dano (tubos reforçados com fibras) kN/m				Carga mínima de ruptura kN/m				Carga mínima de fissura (tubos armados) ou carga isenta de danos (tubos reforçados com fibras) kN/m			Carga mínima de ruptura kN/m		
Classe	PA1	PA2	PA3	PA4	PA1	PA2	PA3	PA4	EA2	EA3	EA4	EA2	EA3	EA4
300	12	18	27	36	18	27	41	54	18	27	36	27	41	54
400	16	24	36	48	24	36	54	72	24	36	48	36	54	72
500	20	30	45	60	30	45	68	90	30	45	60	45	68	90
600	24	36	54	72	36	54	81	108	36	54	72	54	81	108
700	28	42	63	84	42	63	95	126	42	63	84	63	95	126
800	32	48	72	96	48	72	108	144	48	72	96	72	108	144
900	36	54	81	108	54	81	122	162	54	81	108	81	122	162
1 000	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
1 100	44	66	99	132	66	99	149	198	66	99	132	99	149	198
1 200	48	72	108	144	72	108	162	216	72	108	144	108	162	216
1 500	60	90	135	180	90	135	203	270	90	135	180	135	203	270
1 750	70	105	158	210	105	158	237	315	105	158	210	158	237	315
2 000	80	120	180	240	120	180	270	360	120	180	240	180	270	360
<b>Carga diametral de fissura/ruptura kN/m</b>														
Qd	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
NOTA 1	Carga diametral de fissura ou ruptura é a relação entre a carga de fissura ou ruptura e o diâmetro nominal do tubo.													
NOTA 2	Para tubos simples com diâmetro igual ou menor que 400 mm, a carga mínima de ruptura é a correspondente a este valor.													
NOTA 3	Outras classes podem ser admitidas mediante acordo entre fabricante e comprador, devendo ser satisfeitas as condições estabelecidas nesta Norma para tubos de classe normal. Para tubos armados e/ou reforçados com fibras, a carga de ruptura mínima deve corresponder a 1,5 da carga de fissura mínima.													

## Anexo B (normativo)

### Ensaio de compressão diametral de tubos de concreto simples e armado, para águas pluviais e esgoto sanitário

#### B.1 Objetivo do ensaio

O ensaio objetiva a determinação dos valores efetivos da carga de fissura (3.5 e 5.2.3.1) e de ruptura (3.6 e 5.2.3.3) do tubo submetido ao ensaio, conforme descrito em B.2 e B.3.

Leve-se a abertura da fissura por meio de uma lâmina-padrão feita de chapa de aço de 0,25 mm de espessura e largura de 12,7 mm, afinada na ponta para 1,6 mm de largura, com cantos arredondados (raio de 0,8 mm) e com inclinação de 1:4, conforme Figura B.1. Considera-se a fissura de 0,25 mm de abertura quando a ponta da lâmina-padrão penetrar sem dificuldade 1,6 mm, com pequenos intervalos, na distância de 300 mm.

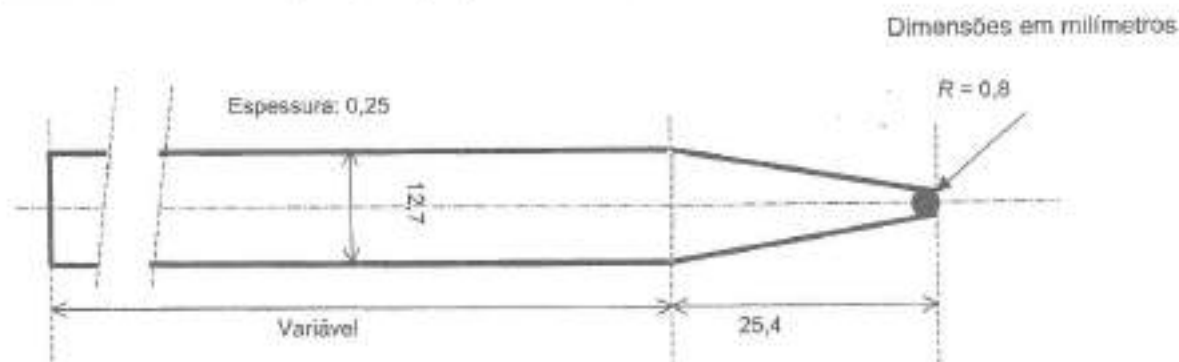


Figura B.1 — Lâmina-padrão para medida de abertura de fissura 0,25 mm

#### B.2 Descrição e aparelhagem

A máquina com a qual se executa o ensaio pode ser de qualquer tipo, desde que satisfaça as seguintes condições:

- seja provida de dispositivo que assegure a distribuição uniforme dos esforços ao longo de todo o corpo do tubo, descontados o ressalto da bolsa e o rebaixo da ponta (ver Figura B.2). No caso de prensa com dois ou mais pistões, esta deve possuir um sistema articulado entre os pistões e o cutelo, para distribuição uniforme da carga;
- permita a elevação de cargas de modo contínuo, sem golpes, com velocidade constante e não inferior a 5 kN/min nem superior a 35 kN/min por metro linear de tubo;
- seja munida de dispositivo que permita a leitura direta da carga com erro menor do que 2 % em valor absoluto, para cargas iguais ou superiores a 60 kN, para a velocidade de carga indicada nesta Norma. Para isso é aconselhável que a escolha da escala se faça de modo que o valor da carga mínima na especificação esteja compreendido entre um décimo e nove décimos da carga máxima registrada na escala;

- d) tenha o dispositivo de medida de cargas com um mínimo de inércia, de atritos e de jogos, de modo que tais fatores não influam sensivelmente nas indicações da máquina, quando o ensaio for conduzido à velocidade prevista nesta Norma;
- e) o fabricante deve apresentar a aferição dos equipamentos. Não são aceitas aferições realizadas pelo laboratório do próprio fornecedor, quando for o caso.

NOTA Recomenda-se que a aferição dos equipamentos seja realizada por laboratório credenciado na Rede Brasileira de Calibração (RBC).

### B.3 Execução do ensaio

O ensaio deve ser executado conforme a seguir:

- a) medir o comprimento útil ( $L$ ) do tubo em três geratrizes defasadas entre si em um ângulo de  $120^\circ$ , sendo o valor do comprimento útil a média das três medidas;
- b) colocar o tubo deitado sobre apoios planos e horizontais, dispostos paralela e simetricamente em relação ao seu eixo. Esses apoios consistem em sarrafos retos de madeira, de comprimento total maior ou igual ao comprimento útil do tubo, devidamente fixados ao apoio inferior da máquina e afastados um do outro por uma distância igual a um décimo do diâmetro nominal do tubo, expresso em milímetros, conforme Figura B.2;
- c) colocar ao longo da geratriz superior do tubo uma vigota reta de madeira, de comprimento tal que abranja o comprimento útil do tubo em ensaio e de altura maior do que a diferença entre os diâmetros externos do tubo e da bolsa, como indicado na Figura B.2;
- d) evitar a localização de esforços em possíveis irregularidades da superfície do tubo; pode-se intercalar entre o tubo e cada cunelo uma tira de borracha com cerca de 5 mm de espessura ou uma camada de areia;
- e) dispor o conjunto de modo que o ponto de aplicação da carga coincida com o meio do comprimento útil do tubo, de maneira a garantir a distribuição uniforme da carga ao longo do seu comprimento;
- f) aplicar a carga com taxa de variação constante e não inferior a 5 kN/min nem superior a 35 kN/min, por metro linear de tubo;
- g) em tubos armados, aplicar a carga até atingir a carga de fissura definida na Tabela A.4, que deve ser anotada; em seguida, levar o ensaio até a carga de ruptura. Em tubos simples a carga deve ser elevada até a ruptura do tubo, conforme definido na Tabela A.3, ou até que se ultrapasse a carga mínima especificada. A abertura da fissura deve ser medida conforme B.1.

### B.4 Resultados

As cargas de fissura e de ruptura são obtidas dividindo-se os valores dos esforços totais correspondentes pelo comprimento útil do tubo, expressas em quilonewtons por metro. O certificado deve consignar os valores da carga de fissura e ruptura de cada tubo, obtidos no ensaio.



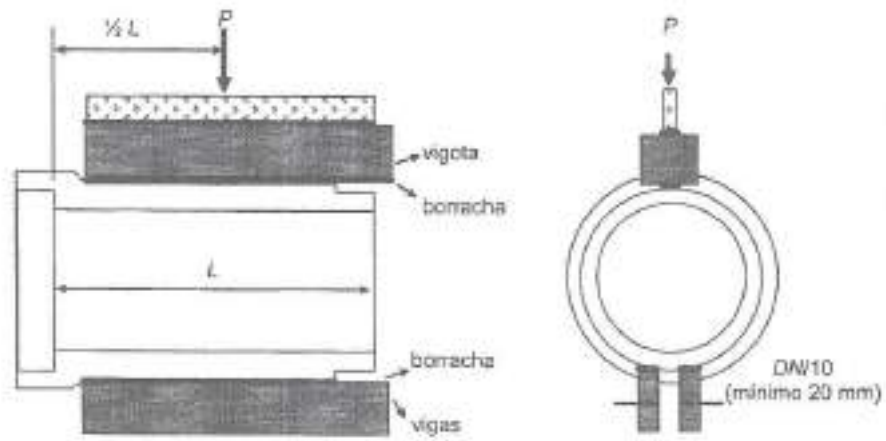


Figura B.2 — Esquema do ensaio para tubo ponta e bolsa ou macho e fêmea

## Anexo C (normativo)

### Ensaio de permeabilidade e estanqueidade da junta dos tubos de concreto destinados a esgoto sanitário e águas pluviais, providos de junta elástica

#### C.1 Objetivo do ensaio

O ensaio objetiva a determinação da permeabilidade dos tubos e da estanqueidade elástica entre os tubos quanto à passagem de água nas condições do ensaio.

#### C.2 Aparelhagem

O equipamento com o qual se executa o ensaio deve ser dotado de dispositivos que satisfaçam as condições seguintes:

- permitir elevação gradual e sem golpes da pressão da água no interior dos tubos, com taxa de variação constante de no máximo 20 kPa/s;
- possuir manômetro periodicamente aferido para medição da pressão interna mínima especificada com resolução de  $\pm 4\%$ ;
- permitir o acoplamento de dois tubos e respectivo anel de borracha, caracterizando a junta elástica da tubulação;
- permitir encher de água os dois tubos acoplados;
- permitir a saída do ar neles contido, antes do ensaio;
- permitir o fechamento das extremidades livres do conjunto através de um esforço mínimo de pressão necessário, na direção do eixo dos tubos;
- o fabricante deve apresentar a aferição dos equipamentos. Não são aceitas aferições realizadas pelo laboratório do próprio fornecedor, quando for o caso.

NOTA Recomenda-se que a aferição dos equipamentos seja realizada por laboratório credenciado na Rede Brasileira de Calibração (RBC).

#### C.3 Procedimento de ensaio

Dois tubos e o respectivo anel de vedação, constituintes da amostra representativa do lote sob inspeção, são acoplados entre si e colocados no equipamento de ensaio, com os eixos coaxiais passando pelo centro dos pratos articulados, de modo que seja garantida a estanqueidade nos extremos; o conjunto deve estar submetido a um ângulo de deflexão de acordo com a Tabela C.1. Proceder ao enchimento dos tubos com água, permitindo a saída de todo o ar antes contido no seu interior. Fechar os registros de entrada de água e saída de ar e elevar gradualmente a pressão da água até 0,1 MPa, mantendo-a nesta pressão por 30 min, para tubos destinados a esgoto sanitário. Para tubos destinados a águas pluviais deve ser elevada a pressão da água até 0,05 MPa, mantendo-se nesta pressão por 15 min.

Tabela C.1 — Tabela do ângulo de deflexão

Diâmetro nominal mm	Ângulo de deflexão	Valor da flecha correspondente ao ângulo de deflexão em função do comprimento útil do tubo		
		Tubo com 1,00 m de comprimento útil mm	Tubo com 2,00 m de comprimento útil mm	Tubo com 2,50 m de comprimento útil mm
300	1 ° 40'	29	58	72,5
400	1 ° 40'	29	58	72,5
500	1 ° 00'	17	34	42,5
600	1 ° 00'	17	34	42,5
700	0 ° 50'	14	29	35
800	0 ° 50'	14	29	35
900	0 ° 45'	13	26	32,5
1 000	0 ° 45'	13	26	32,5
1 100	0 ° 30'	09	18	22,5
1 200	0 ° 30'	09	18	22,5
1 300	0 ° 30'	09	18	22,5
1 500	0 ° 30'	09	18	22,5
1 750	0 ° 30'	09	18	22,5
2 000	0 ° 30'	09	18	22,5

#### C.4 Obtenção dos resultados

Verificar atentamente durante o ensaio a eventual ocorrência de vazamentos na junta ou nas paredes dos tubos, registrando o fato e o tempo em que isto ocorreu. Não havendo vazamentos no período previsto, este fato deve ser registrado e o ensaio concluído. Gotas aderentes e manchas de umidade não são consideradas vazamentos.

## Anexo D (normativo)

### Ensaio de absorção de água

#### D.1 Objetivo do ensaio

O ensaio objetiva a determinação do índice de absorção de água em tubos de concreto destinados a esgotos sanitários e águas pluviais.

#### D.2 Aparelhagem

O fabricante deve apresentar a aferição dos equipamentos. Não são aceitas aferições realizadas pelo laboratório do próprio fornecedor, quando for o caso.

**NOTA** Recomenda-se que a aferição dos equipamentos seja realizada por laboratório credenciado na Rede Brasileira de Calibração (RBC).

#### D.3 Procedimento de ensaio

Dos tubos constituintes da amostra submetidos ao ensaio de compressão diametral do lote em aprovação, retiram-se dois corpos-de-prova indeformáveis por tubo, através de máquina extratora rotativa com broca que resulte em área de 100 cm<sup>2</sup> a 150 cm<sup>2</sup>, medida na parte correspondente à superfície interna do tubo, que se apresentem íntegros, sem soltar pedaços ou partes pulverulentas. Nos tubos armados, os corpos-de-prova devem ser removidos tomando-se o cuidado de cortar as armaduras, separando os pedaços sem danificar o concreto. Os corpos-de-prova devem ser isentos de fissuras visíveis.

Os corpos-de-prova devem ser secos em estufa com temperatura mantida no intervalo de (105 ± 5) °C, pelo período mínimo de 8 h, até que duas pesagens consecutivas, com intervalo não inferior a 2 h, indiquem variação de perda de massa inferior a 0,1 % da sua massa original.

Os corpos-de-prova já secos devem ser colocados em recipientes apropriados, imersos em água potável em ebulição (100 °C) e mantidos em água em fervura por 5 h. Deixar os corpos-de-prova esfriarem junto com a água em seus respectivos recipientes até a temperatura ambiente. Retirá-los da água, secá-los superficialmente por meio de toalha, pano úmido ou papel absorvente e pesá-los imediatamente.

#### D.4 Obtenção dos resultados

O índice de absorção de água é dado por:

$$A = \frac{M_1 - M_0}{M_0} \cdot 100$$

onde:

A é o índice de absorção de água, em porcentagem;

## ABNT NBR 8890:2007

$M_0$  é a massa do corpo-de-prova seco, em gramas;

$M_1$  é a massa do corpo-de-prova após ensaio saturado, em gramas.

O certificado deve apresentar o resultado de cada corpo-de-prova identificado com relação ao tubo do qual foi retirado.

NOTA Os corpos-de-prova utilizados para realização deste ensaio podem ser obtidos através do uso de extratoras ou outro meio que não provoque fissuras ou danos provenientes de impacto.